



**Sandra Gabi Marques
de Almeida**

**O Impacto da Adoção do SNCno Setor da
Olivicultura**



**Sandra Gabi Marques
de Almeida**

**O Impacto da Adoção do SNC no Setor da
Olivicultura**

Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, ramo Fiscalidade, realizada sob a orientação científica da Professora Doutora Graça Maria do Carmo Azevedo e do Professor Doutor Jonas da Silva Oliveira, Professores Adjuntos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

À minha família.
Aos meus amigos.

o júri

presidente

Prof. Doutor João Francisco Carvalho de Sousa
Professor adjunto da Universidade de Aveiro

arguente

Prof.^a Doutora Cristina Maria Gabriel Gonçalves Góis
Professora adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

orientador

Prof.^a Doutora Graça Maria do Carmo Azevedo
Professora adjunta da Universidade de Aveiro

coorientador

Prof. Doutor Jonas da Silva Oliveira
Professor adjunto da Universidade de Aveiro

agradecimentos

Aos meus orientadores, Professora Doutora Graça Maria do Carmo Azevedo e Professor Doutor Jonas da Silva Oliveira o meu grato agradecimento pela receptividade manifestada, sugestões, correções e tributos apresentados, assim como o empenho e grande incentivo que sempre me concederam.

Quero também prestar o meu agradecimento a todos os que foram meus professores ao longo destes cinco anos de estudo, pelos ensinamentos que me transmitiram.

Ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, que se tornou a minha segunda casa, na qual fui tão bem recebida agradeço a possibilidade de poder realizar este estudo.

Às empresas Desfiland - Olivicultura, Lda. e Tapada do Azinhal - Produção de Azeite e Vinhos, S.A. agradeço a amabilidade e prontidão com que responderam ao meu pedido, enviando-me os seus dados financeiros e não financeiros, que serviram de suporte à análise deste estudo.

palavras-chave

SNC, NCRF 17, Ativos Biológicos, Justo Valor, Olivicultura, Agricultura.

resumo

A progressiva importância que se tem verificado ao nível do justo valor como forma de mensuração, em detrimento do custo histórico, veio levantar sérias dúvidas principalmente no que respeita à atividade agrícola, levando a que a sua determinação, e posterior registo, seja uma preocupação e um assunto de passível solução por parte dos organismos reguladores das normas contabilísticas.

O objetivo deste estudo é avaliar o impacto da adoção do Sistema de Normalização Contabilística [SNC] e, mais particularmente, da Norma Contabilística e de Relato Financeiro [NCRF] 17 (*Agricultura*), no ano da transição, no setor da Olivicultura.

A presente dissertação encontra-se dividida em três partes. Nas duas primeiras caracteriza-se o processo de produção do setor em causa, por se tratar de um dos setores com peso mais significativo dentro da atividade agrícola. Analisamos a NCRF 17 quanto ao seu enquadramento normativo. A última parte compreende um estudo empírico que visa avaliar o impacto da aplicação do SNC e da NCRF 17 no setor da Olivicultura e as variações ao nível das diversas rubricas das demonstrações financeiras, através da utilização do índice de conservadorismo de Gray (1980) e da análise de rácios e indicadores económico-financeiros. As rubricas de ativos biológicos foram sujeitas a uma análise descritiva mais específica. Esta análise permitiu concluir que as diferenças resultantes de determinadas rubricas são positivas, provocando um aumento generalizado nos resultados apurados.

Verificamos um impacto positivo no momento da transição dos normativos, mas também de certa forma um descuido em certos aspetos da NCRF 17.

keywords

SNC,NCRF 17, Biological Assets, Fair Value, Olive, Agriculture

abstract

The increasing importance that has been observed at fair value as a measurement, rather than historical cost, has raised serious concerns particularly with regard to agriculture, leading to its determination, and subsequent registration, is a concern and subject matter of a solution by the regulatory bodies of accounting standards.

The objective of this study is to evaluate the impact of adopting the System Accounting Standards [SNC] and, more particularly, the Standard Accounting and Financial Reporting [NCRF] 17 (Agriculture) in the year of transition, in the area of Olive.

This thesis is divided into three parts. In the first two characterize the production process of the sector concerned, because it is one of the sectors with most significant weight within the agricultural activity. Analyzed the NCRF 17 about its regulatory framework. The last part includes an empirical study that aims to assess the impact of implementing the SNC and the NCRF in the field of 17 Olive and variations across the various headings of the financial statements, using the index conservatism of Gray (1980) and the analysis of ratios and economic and financial indicators. The headings of biological assets were subject to a more descriptive analysis of the specific item of biological assets. This analysis concluded that the differences resulting from certain items are positive, causing a general increase in the outcome.

We found a positive impact on the transition of the normative, but also somehow an oversight in certain aspects of NCRF 17.

LISTA DE SIGLAS

CP - Capital Próprio

DF - Demonstrações Financeiras

DSOP - Draft Statement of Principles

IAS - International Accounting Standard

IASB - International Accounting Standards Board

IFRS - International Financial Reporting Standards

INE - Instituto Nacional de Estatística

NCRF - Norma Contabilística e de Relato Financeiro

NIC - Norma Internacional de Contabilidade

NIF - Número de Identificação Fiscal

POC - Plano Oficial de Contabilidade

RLP - Resultado Líquido do Período

SIMA - Sistema de Informação de Mercados Agrícolas

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

ÍNDICE GERAL

AGRADECIMENTOS.....	v
RESUMO.....	vi
ABSTRACT.....	vii
LISTA DE SIGLAS	viii
ÍNDICE GERAL.....	ix
ÍNDICE DE FIGURAS	xi
ÍNDICE DE TABELAS.....	xii
ÍNDICE DE GRÁFICOS	xiii
ÍNDICE DE ESQUEMAS.....	xiv
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. OLIVICULTURA: CARACTERIZAÇÃO	5
2.1. O Olival.....	6
2.2. A Oliveira.....	7
2.3. A Azeitona e o Azeite	11
2.4. Comercialização	14
3. A APLICAÇÃO DA NCRF 17 NO SETOR DA OLIVICULTURA.....	16
3.1. Enquadramento Normativo	16
3.1.1. <i>Noções Fundamentais</i>	18
3.1.2. <i>Reconhecimento e Mensuração</i>	20
3.1.3. <i>A Problemática do Justo Valor nos Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas</i> ...	24
3.1.4. <i>Subsídios Governamentais no Âmbito da NCRF 17</i>	25
3.1.5. <i>Ganhos e Perdas</i>	26
3.1.6. <i>Divulgações</i>	27
3.2. Revisão da Literatura.....	27

4. MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO.....	31
4.1. Amostra.....	31
4.2. Estudo de Caso: recolha de dados.....	32
5. RESULTADOS.....	36
6. CONCLUSÕES.....	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	50

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1 – Principais OTE da produção vegetal (2009).....	1
Figura 2.1 – Superfície de Olival (2009).....	6

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2.1 – Olival, por região em 2009.....	5
Tabela 2.2 – Meios de Proteção.....	11
Tabela 2.3 – Produção de Azeite e Azeitona, por região.....	14
Tabela 2.4 – Azeite e Azeitona – Merc. Produção (Sem. 14-11-2011 a 20-11-2011).....	14
Tabela 3.1 – Azeite e Azeitona – Merc. Produção (Sem. 26-12-2011 a 01-01-2012).....	23
Tabela 3.2 – Determinação do Justo Valor.....	25
Tabela 3.3 – Tratamento dos Subsídios Governamentais.....	26
Tabela 4.1 – Universo da População em estudo.....	31
Tabela 4.2 – Universo da Amostra em estudo.....	32
Tabela 5.1 – Cálculo do índice de conservadorismo de Gray.....	36
Tabela 5.2 – Tabela I de frequências do índice de conservadorismo de Gray.....	36
Tabela 5.3 – Tabela II de frequências do índice de conservadorismo de Gray.....	37
Tabela 5.4 – Variação dos Rácios de Solvabilidade e Estrutura de Capitais, Rendibilidade e Liquidez.....	38
Tabela 5.5 – Importância dos Ativos Biológicos na Total do Ativo.....	42

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1.1 – Composição das culturas permanentes (variação 1999-2009 ¹).....	2
Gráfico 1.2 – Produção de Azeite.....	2
Gráfico 2.1 – Composição do Olival (2009).....	6

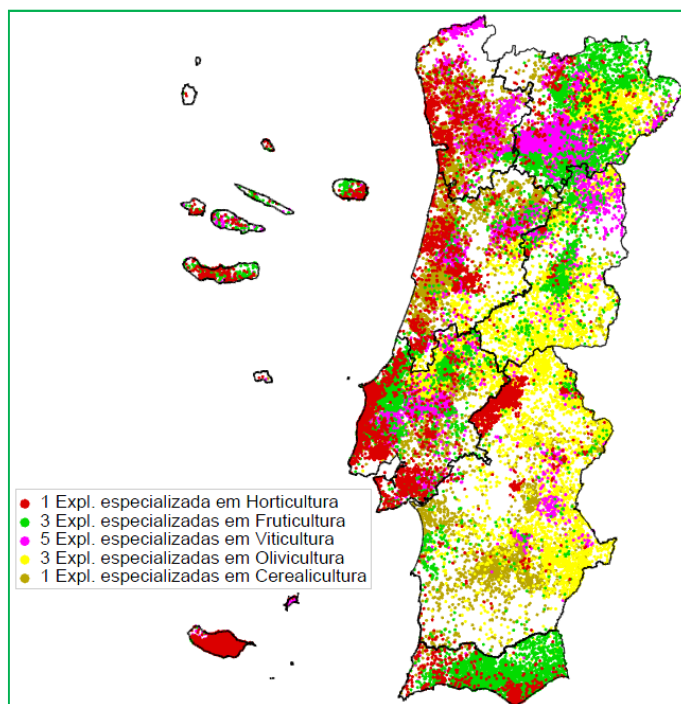
ÍNDICE DE ESQUEMAS

Esquema 3.1 – Âmbito da NCRF 17 (<i>Agricultura</i>).....	17
Esquema 3.2 – Transformação Biológica.....	19
Esquema 3.3 - Mensuração dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas no ponto de colheita.....	22

1. INTRODUÇÃO

Em Portugal, as produções mais importantes são a Horticultura, Fruticultura, Viticultura, Olivicultura e Cerealicultura. A Figura 1.1 mostra que a Olivicultura é um dos setores mais importantes na atividade agrícola.

Figura 1.1 – Principais OTE da produção vegetal (2009)

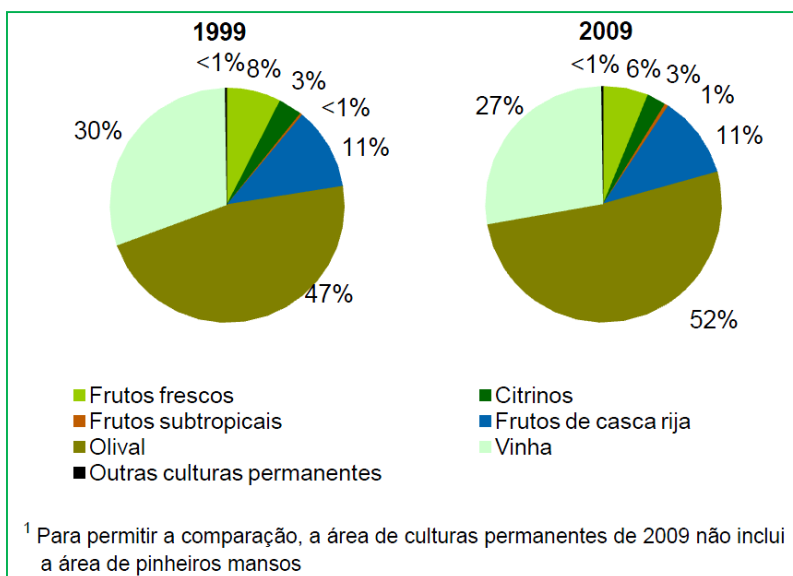


Fonte: INE (2009)

As explorações especializadas em Olivicultura marcam grande presença em Trás-os-Montes, Ribatejo e Oeste mas é, sobretudo, na Beira Interior e no Alentejo que assumem uma maior representatividade.

No Gráfico 1.1 pode-se confirmar a importância da Olivicultura, mais concretamente nas culturas permanentes, nas quais se insere, atingindo valores bastante significativos comparativamente com as restantes culturas.

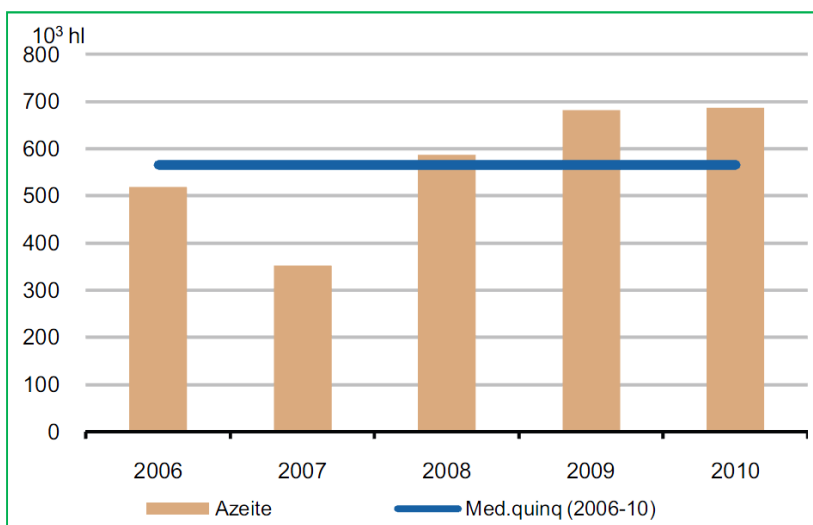
Gráfico 1.1 – Composição das culturas permanentes (variação 1999-2009¹)



Fonte: INE (2009)

O setor da Olivicultura não inclui a produção de azeite. Contudo, é de grande apreço mostrar também a sua importância. Perante a variação temporal representada no Gráfico 1.2 percebe-se que tem havido um aumento gradual, da produção de azeite em Portugal, com exceção do ano de 2007. Geralmente as consideráveis quebras registadas nos olivais tradicionais são compensadas pelos aumentos de produtividade observados nos olivais intensivos, consequência das elevadas precipitações e, principalmente, da saturação dos solos que, em alguns casos, impediram a entrada das máquinas nos olivais, condicionando assim a apanha da azeitona. Apesar das eventuais quebras, a média quinquenária (2006-2010) aproxima-se dos 600 000 hectolitros.

Gráfico 1.2 – Produção de Azeite



Fonte: INE (2010)

Durante muito tempo a atividade agrícola esteve associada a explorações de carácter familiar. O seu principal e único objetivo era a obtenção do rendimento familiar. Azevedo (2005, p. 3,4) reconhece, algumas das razões que destacam a importância da atividade agrícola em muitos países:

1. “A importância da agricultura nos países em desenvolvimento e recentemente industrializados;
2. São cada vez mais os grupos externos que têm interesse nas empresas agrícolas (fornecedores, clientes, credores e o próprio estado) e se convertem em exigentes utilizadores de informação;
3. Os trabalhadores e os órgãos de gestão das empresas agrícolas também necessitam de informação para a realização do seu trabalho diário, assim como para gerir a sua empresa;
4. Atualmente existe uma grande diversidade na prática contabilística aplicada às empresas do setor agrícola.”

Em Portugal tem havido uma escassez de estudos sobre as práticas contabilísticas nas empresas do setor agrícola. O presente estudo pretende:

1. Retratar a evolução e caracterização do setor da Olivicultura.
2. Efetuar o enquadramento normativo da Norma Contabilística e de Relato Financeiro [NCRF] 17 (*Agricultura*).
3. Analisar o impacto da adoção do Sistema de Normalização Contabilística [SNC] e, mais particularmente, da NCRF 17, no ano de transição, no setor da Olivicultura, recorrendo a entidades cujo código da Classificação das Atividades Económicas [CAE] seja 1261, de forma a comparar e analisar os dados financeiros das diversas empresas inseridas no setor.

Esta análise permitirá obter resposta às seguintes questões de investigação:

1. Como foi processada a transição do Plano Oficial de Contabilidade [POC] para o SNC na atividade agrícola?
2. Porque sofreram alterações as demonstrações financeiras após a transição para o SNC?
3. Como avaliar os efeitos produzidos nas demonstrações financeiras?

Analisou-se a forma de cultivo das oliveiras. Efetuou-se o enquadramento normativo da NCRF 17.

Baseado no cálculo do índice de conservadorismo de Gray (1980) e na análise de rácios e indicadores económico-financeiros avaliou-se o impacto da adoção do SNC e da NCRF 17, no ano de transição, no setor da Olivicultura. O estudo do impacto da aplicação da NCRF 17 abrangeu exclusivamente, o processo até à colheita da azeitona.

Os principais resultados demonstraram que existiram diferenças nos valores das principais rubricas do Balanço e Demonstração dos Resultados, na transição de POC para SNC. Tais diferenças são indiciadoras de que as normas contabilísticas POC são mais conservadoras que as normas contabilísticas SNC. Os resultados também evidenciaram que, na transição para SNC, não houve um tratamento cuidado dos requisitos de reconhecimento, mensuração e divulgação exigidos pela NCRF 17.

O estudo é composto por três partes. Na primeira parte, que corresponde ao ponto 2., analisa-se o processo produtivo do setor da Olivicultura, de forma a compreender o seu desenvolvimento, especificidades e permitir perceber como funciona todo o ciclo, desde a plantação dos olivais à colheita do fruto, a azeitona. No ponto 3., segunda parte, apresenta-se a revisão de literatura e o enquadramento normativo, analisando as necessidades sentidas em termos de harmonização contabilística relacionada com a agricultura. Na terceira parte, composta pelos pontos 4. a 6., apresenta-se a metodologia, os resultados do estudo empírico, as conclusões e limitações do estudo efetuado.

2. OLIVICULTURA: CARACTERIZAÇÃO

A Olivicultura assume, para Portugal, uma extrema importância económica e social. O olival é, em termos de área, a principal cultura permanente, ocupando 52% da superfície destas culturas. De acordo com o último recenseamento agrícola efetuado, o olival ocupa cerca de 336 mil hectares, todos no continente, sendo a esmagadora maioria (99%) destinados à produção de azeitona para azeite, conforme nos indica a Tabela 2.1 a seguir apresentada (INE, 2009). Nos cinco países da UE (Espanha, Itália, Grécia, Portugal e França), o olival ocupa mais de cinco milhões de hectares e 2 milhões de explorações (Pinto, 2003).

Tabela 2.1 – Olival, por região em 2009

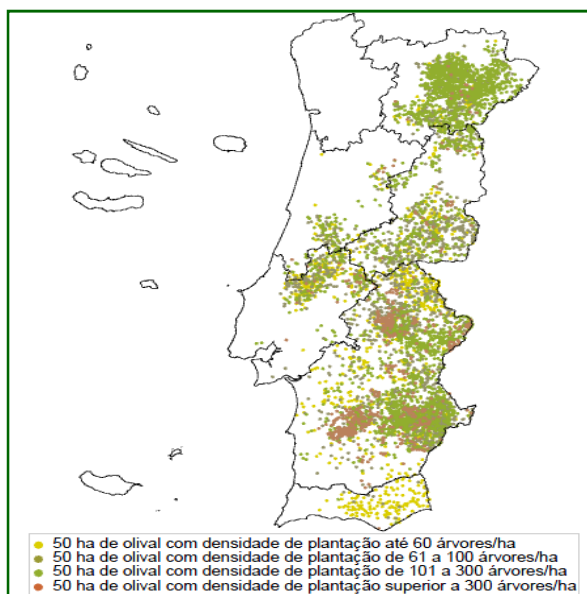
Regiões	Para azeitona de mesa		Para azeite												Total	
			45-60 árv./ha		61-100 árv./ha		101-300 árv./ha		301-700 árv./ha		701-1 500 árv./ha		Mais 1 500 árv./ha		Área (ha)	%
	Área (ha)	(%)	Área (ha)	(%)	Área (ha)	(%)	Área (ha)	(%)	Área (ha)	(%)	Área (ha)	(%)	Área (ha)	(%)		
Portugal	4 090	100	57 673	100	96 435	100	146 588	100	17 051	100	2 812	100	11 190	100	335 841	100
Continente	4 090	100	57 673	100	96 435	100	146 588	100	17 051	100	2 812	100	11 190	100	335 841	100
EDM	2	0	385	1	180	0	313	0	0	0	0	0	0	0	881	0
TM	2 740	67	4 822	8	14 513	15	51 627	35	1 321	8	188	7	55	0	75 266	22
BL	11	0	3 158	5	4 557	5	5 390	4	1 106	6	88	3	31	0	14 341	4
BI	244	6	8 244	14	20 037	21	16 827	11	1 506	9	108	4	370	3	47 336	14
RO	61	1	9 248	16	7 941	8	6 560	4	1 263	7	258	9	209	2	25 540	8
ALE	843	21	24 679	43	48 545	50	65 559	45	11 757	69	2 169	77	10 525	94	164 078	49
ALG	189	5	7 137	12	662	1	311	0	99	1	1	0	0	8 399	3	
Açores	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//
Madeira	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//

Fonte: INE (2009)

Contudo, podemos observar na Figura 2.1 e Gráfico 2.1 que o Alentejo é a principal região olivícola, seguido de Trás-os-Montes e Beira Interior. A composição dos olivais mais frequentes no nosso país ascende a uma densidade de plantação de 101 a 300 árvores/hectare. Este tipo de olival, designado de olival intensivo, representa 44% da fatia total, sendo precedido pelo olival tradicional, cujo valor ascende a 29% (INE, 2009).

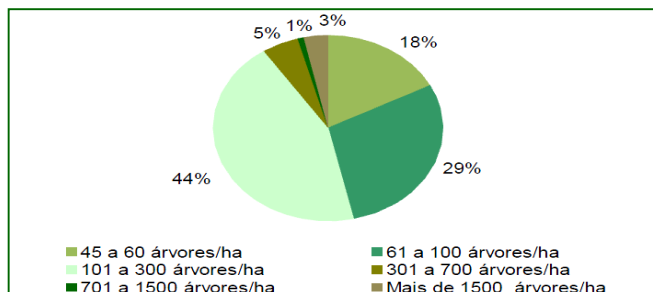
Portugal já foi o quarto produtor mundial de azeite, chegando a atingir mais de 100.000 toneladas nas décadas de 50 e 60. De acordo com dados do Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Alentejo, devido aos programas comunitários de apoio à olivicultura, a produção de azeite encontra-se relativamente estabilizada nas 40.000 toneladas, ocupando assim, o quarto lugar a nível comunitário e o oitavo lugar a nível mundial (CEPAAL, 2011).

Figura 2.1 – Superfície de Olival (2009)



Fonte: INE (2009)

Gráfico 2.1 – Composição do Olival (2009)



Fonte: INE (2009)

Contudo, tendo em consideração a entrevista realizada a um dos portugueses que mais sabe dos problemas deste setor, José Gouveia (Professor Investigador do Instituto Superior de Agronomia) e Anacleto Pinheiro (Professor do Departamento de Engenharia Rural da Universidade de Évora), pela TSF a 15 de Julho de 2004, a produção deste setor, é instável, pois é influenciada por diversos fatores como as condições climáticas, elevados custos na colheita da azeitona, processo de desertificação humana, entre outros (TSF, 2011). Assim, estes fatores colocam em ênfase uma questão que se prende com a elevada rentabilidade desta cultura, em países como Espanha, Itália, Grécia, Marrocos e Tunísia, sendo superior à obtida no nosso país, explicando o crescente abandono desta atividade em Portugal.

2.1. O Olival

O olival pode ser classificado em olival de sequeiro e olival de regadio. O olival de sequeiro define-se por ser um olival ao qual é necessária uma rega tradicional e várias vezes durante o ano. Mais de 85% do olival português é de sequeiro. De acordo com os dados da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (2010) o olival de regadio é caracterizado pela utilização de dispositivos de controlo de humidade do solo, de forma a racionalizar a utilização de água. Quanto à densidade de oliveiras plantadas pode-se encontrar os olivais tradicionais (com cerca de 100 a 150 árvores por hectare), os olivais intensivos (com cerca de 300 a 400 árvores por hectare, sendo preconizada

as 250) e os olivais super-intensivos (com cerca de 1500 a 2500 árvores por hectare, sendo concebidos numa ótica de maximização da produção) (Almeida, 2007).

2.2. A Oliveira

A oliveira é uma árvore de fruto de porte médio que “*pertence à família botânica Oleaceae*”, detentora de grande robustez, suportando a secura e a pobreza dos terrenos onde vive (García, 2005, p. 25).

De acordo com o Museu de Lagar Mário Gomes Figueira (2011), o crescimento da oliveira é relativamente moroso, passando por um período improdutivo de quatro anos, durante o qual se deve dar uma estrutura adequada às árvores, de forma a proporcionar uma entrada precoce em produção e possibilitar, também, a posterior mecanização da colheita. Em condições favoráveis, a oliveira dá fruto no seu quinto ano de vida, estando completamente desenvolvida aos vinte anos de idade. Quanto ao seu período de maturidade e de ótima produção decorre entre os trinta e cinco e os cento e cinquenta anos. A partir desta idade a produção da oliveira torna-se irregular, provocando assim, o seu envelhecimento.

Considera-se que existem cerca de cem espécies diferentes de oliveiras, sendo fácil encontrar algumas milenárias, o que indica ser uma árvore de grande longevidade.

Fonseca *et al.* (sem data) referem algumas das variedades de oliveiras existentes em Portugal, sendo as seguintes, as que melhor se adaptam à região agrária da Beira Litoral:

- **Galega:** É a variedade mais cultivada em Portugal, o seu porte pode ser médio ou grande, sendo que constitui mais de 80% do olival português. É facilmente multiplicável e os seus frutos são pequenos e de fraco teor em gordura, dando no entanto, origem a azeites finos, de alta qualidade e grande estabilidade.
- **Cobrançosa:** Variedade transmontana, com porte pequeno a médio, folhas pequenas, compridas e estreitas, com regular rendimento em azeite e maturação normal.
- **Picual:** É a variedade mais importante de Espanha. Tem porte médio, assim como médios são os frutos e as folhas. Bom rendimento em azeite, que em novo, possui um travo que os consumidores portugueses não apreciam.

- **Arbequina:** Variedade muito difundida na região de Córdoba. Começa a ser também conhecida em Portugal, estando a ser usada, principalmente, nos olivais super-intensivos. Tem folhas grandes, largas, frutos pequenos e o azeite é de boa qualidade, mas instável.
- **Redondil:** Árvore de porte médio, com folhas médias, curtas e largas e frutos médios a grandes. Quando madura, apresenta queda acentuada dos frutos, é excelente para conserva em verde e tem bom rendimento em azeite.
- **Maçanilha Carrasquenha:** Árvore de porte médio, com folhas pequenas, curtas, largas, rígidas e fruto médio. É boa produtora e regular nas suas produções, sendo que em madura apresenta queda acentuada. Boa para conserva e bom rendimento em azeite.
- **Verdeal:** Árvore de porte médio, com folhas médias, compridas, estreitas e flácidas e fruto médio. Prefere solos fundos e férteis, sendo sensível à seca.
- **Cornezuelo:** Árvore de porte pequeno a médio, folhas pequenas, estreitas e verde-claro. Frutos médios a grandes, característicos, de forma curva e parte apical muito pontiaguda, com maturação tardia. É excelente para conserva e apresenta bom rendimento em azeite, mas pouco produtiva.

Quanto ao seu ecossistema, o clima é um fator muito importante no crescimento e preservação da oliveira, sendo que para tal, prefere um clima mediterrânico, com invernos suaves e verões quentes, secos e prolongados. Embora a oliveira resista bastante bem às baixas temperaturas, não suporta temperaturas inferiores a -5°C , que podem causar feridas ou mesmo a morte dos ramos jovens. Quando a azeitona está em fase de crescimento, temperaturas inferiores a 0°C diminuem a quantidade e a qualidade do azeite. A oliveira também não preza por temperaturas demasiado elevadas, pois produzem uma indesejável desidratação da vegetação (Sousa *et al.*, 2009).

No que toca à plantação da oliveira, após as fases de escolha, localização e preparação do terreno, sucede a fase da plantação que deverá ocorrer em dois momentos distintos “no outono ou no final do inverno, nos meses de fevereiro e março. A plantação no outono tem a vantagem de que se adianta o início do desabrochar e a planta aproveita as chuvas de inverno” (García, 2005, p. 78). O período decorrente entre o final do inverno e o início da primavera é a época de plantação mais aconselhável, desde que se disponha de água para a rega.

Após a instalação do olival tem lugar a fertilização de formação, seguindo-se a fertilização de produção. A primeira deve ser praticada durante os primeiros anos de vida do olival, para que as jovens plantas tenham adequadas condições de nutrição, permitindo-lhes um crescimento vigoroso. A segunda, visa assegurar que as oliveiras obtenham uma nutrição equilibrada, de forma a evitar um crescimento vegetativo excessivo e a favorecer a produção de azeitona em quantidade e qualidade e, ao mesmo tempo, preservar o ambiente.

De acordo com García (2005, p. 97) “os adubos mais frequentes para as plantas de cultivo são de três classes: azotados, fosfóricos e potássicos, correspondendo aos três macroelementos que com mais frequência podem encontrar-se no solo em quantidades limitadas e inferiores às necessárias para uma correta nutrição da planta”.

Poderá ser necessário corrigir também o pH dos solos, sendo que para o efeito são utilizados os denominados corretivos alcalinizantes. Nos solos ácidos, em que os teores de alumínio, cobre ou manganês extraíveis são elevados, deve proceder-se à correção dos mesmos, sempre que o seu pH se situe abaixo de 5,5. Assim, aplica-se calcário, para corrigir e elevar o pH, melhorando a estrutura do solo e favorecendo a sua atividade microbiana.

Para além dos corretivos referidos anteriormente, existem também os corretivos orgânicos, cuja aplicação é aconselhada sempre que os teores em matéria orgânica sejam inferiores a 1% em olivais de sequeiro e 1,5% em olivais de regadio, sendo que Portugal, regra geral, apresenta solos pobres no que respeita a matéria orgânica.

A rega do olival deve ser apropriada e tendo em conta o estado de desenvolvimento das oliveiras. Durante os primeiros cinco anos deve-se regar o olival para difundir um bom desenvolvimento vegetativo das árvores e uma rápida entrada em produção. A primeira rega deverá proporcionar-se, logo após a plantação, especialmente quando esta se efetuar na primavera. Nos olivais de sequeiro devem-se realizar, no mínimo, quatro regas anuais, levando cerca de 100 litros de água por cada árvore. Nos olivais de regadio é recomendável a instalação de um sistema de rega gota-a-gota, permitindo economizar água. A rega é normalmente efetuada entre finais do inverno e outono, dependendo dos fatores climáticos. Embora as oliveiras agradeçam a rega, não deve ser ignorado o facto de que a água em excesso, baixa a quantidade de compostos fenólicos da oliveira e, conseqüentemente, a qualidade do azeite.

A poda é um processo muito importante na oliveira, pois dela depende a sua boa frutificação e desenvolvimento. Esta deve ser realizada no inverno, respeitando a forma natural da cultivar, e evitando a realização de podas severas que desformem a copa, reduzam a vitalidade e o potencial produtivo. Existem vários tipos de podas, que são aplicadas de diversas formas, tendo em consideração o estado de desenvolvimento da oliveira. A poda de formação, como o próprio nome indica, é a poda que é realizada no período de formação inicial da oliveira, uma vez que as plantas são, geralmente, de reduzidas dimensões e mal estruturadas, servindo para formar o esqueleto da árvore.

A poda de frutificação ou conservação consiste numa poda mais forte do que a anterior, feita em intervalos de tempo de dois a três anos, permite o arejamento e a iluminação da copa. A poda de renovação realiza-se em árvores velhas onde o seu equilíbrio já desapareceu, de forma alternada, durante alguns anos, para renovar toda a copa. A poda mecânica implica menores custos, principalmente, em olivais de grande dimensão.

Quanto à proteção fitossanitária o Serviço de Avisos Agrícolas (serviço nacional do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas), através das circulares de avisos das várias Estações de Avisos, divulga informações relativas à previsão das intervenções fitossanitárias, indicando aos agricultores, a nível de cada região, as datas mais oportunas e os produtos fitofarmacêuticos mais aconselhados para o combate dos inimigos das culturas, entre outras.

As piores pragas na cultura da oliveira são a traça da oliveira que se encontra distribuída por todos os olivais do mediterrâneo e a mosca da azeitona que nos últimos anos tem provocado uma péssima qualidade de azeite, destruindo a polpa da azeitona, induzindo a queda dos frutos e a acidificação do azeite (Marques e Batista, sem ano). Outras pragas a considerar são:

- **Cochonilha-negra:** É uma espécie ovípara com reprodução partenogenética, que pode causar estragos diretos e indiretos à oliveira, principalmente ligados ao seu processo alimentar.
- **Tripe da oliveira:** Os estragos provocados por esta praga resultam quer da remoção de seiva, quer da injeção de saliva que, provocando a morte das células, pode dar origem a necroses ou a deformações mais ou menos profundas dos órgãos atacados. Fortes ataques provocam a debilitação das árvores, tornando-as mais suscetíveis a doenças e outras pragas.

- **Algodão da oliveira:** O algodão da oliveira está disperso por todas as zonas olivícolas. Normalmente, a praga não é muito importante, contudo em olivais jovens, com fortes ataques, dificulta o seu crescimento. Pode provocar o abortamento de flores devido à sucção da seiva nos pedúnculos florais.

No que diz respeito às doenças da oliveira, considera-se que a gafa e o olho de pavão, poderão, causar grandes estragos e reduzir a produção. No caso da gafa, esta doença ataca em especial os frutos, a azeitona fica engelhada, mumificada e acaba por cair. A sua importância económica traduz-se, sobretudo, na qualidade do azeite, que é afetada uma vez que aumenta a sua acidez. O olho de pavão é uma doença importante, pois os prejuízos que causa são graves, nomeadamente a intensa desfoliação da oliveira e, conseqüentemente, o enfraquecimento e diminuição da produtividade (Marques e Gonçalves, 2005). Os meios de proteção mais eficazes são os descritos na Tabela 2.2.

Tabela 2.2 – Meios de Proteção

MEIOS DE PROTEÇÃO	DESCRIÇÃO
BIOLÓGICOS	Consiste, sobretudo, em recorrer a auxiliares na cultura, promovendo a fomentação de populações de artrópodes (parasitóides e predadores) e microrganismos (luta microbiológica), a fim de reduzir as populações dos inimigos das culturas.
BIOTÉCNICOS	Consiste na utilização de hormonas e reguladores de crescimento dos insetos, feromonas, substâncias esterilizantes e inibidores de alimentação.
GENÉTICOS	Introdução de cultivares mais resistentes.
CULTURAIS	Rotações, épocas e densidades de sementeira.
QUÍMICOS	Seletivo, de preferência, e os menos tóxicos para a fauna auxiliar, como por exemplo inseticidas, acaricidas, fungicidas e herbicidas.

Fonte: Adaptado de Nascimento e Sampaio (2001)

2.3. A Azeitona e o Azeite

Em conformidade com a informação disponibilizada na região de Cortes de Cima as azeitonas são apanhadas cedo, por regra, nos meses de outubro e novembro, quando começam a mudar a sua cor. É de extrema importância uma colheita antecipada da fruta, cerca de dois meses antes do habitual, para se obter uma produção de azeite de elevada

qualidade com características exclusivas, nomeadamente, uma profunda cor amarela esverdeada, um aroma a relva fresca e um sabor com um ligeiro picante. Contudo, existem custos elevados para se alcançar estas excepcionais qualidades, além de que a apanha antecipada rende muito menos azeite, apenas 10% de taxa de extração, comparada com os normais 18% se a escolha for um maior amadurecimento.

Apesar do referido anteriormente, a colheita da azeitona deve acontecer na época mais adequada para cada espécie de oliveira e para cada região, evitando-se colheitas muito tardias que provoquem a má qualidade do azeite e alterem a produção do ano seguinte. A colheita deve ainda ser efetuada manualmente, quando a azeitona se destinar à conserva, ou mecanicamente, quando seja para azeite e as condições do olival o permitam.

A azeitona deve ser transportada para o lagar o mais rapidamente possível após a colheita. Deve ser bem acondicionada em caixas perfuradas ou contentores apropriados, sendo importante a extração do azeite no mesmo dia da apanha, de forma a evitar a oxidação das azeitonas colhidas. A colheita da azeitona pode ser feita por ripagem, vareja manual ou mecanizada (Lopes *et al.*, 2009).

Após a sua colheita as azeitonas podem ter duas finalidades: azeitona de mesa e azeitona para produção de azeite. Relativamente à azeitona de mesa, os frutos são sujeitos a um tratamento com hidróxido de sódio ou hidróxido de potássio, salmoura ou lavagens sucessivas, dependendo do sistema ou costumes locais.

Destes tratamentos surgem três tipos de azeitonas de mesa, as azeitonas verdes, as mistas e as pretas. As azeitonas verdes são obtidas a partir de frutos colhidos antes da dita época de colheita, isto é, ainda durante o ciclo de maturação. Os principais sistemas de processamento para a obtenção de azeitonas verdes são através da fermentação. As azeitonas são tratadas com uma solução diluída de hidróxido de sódio para remover e converter os óleos e açúcares, em ácidos orgânicos que promovam uma posterior fermentação, e aumentar a permeabilidade da fruta. Esta fermentação ocorre em recipientes adequados e as azeitonas são cobertas com salmoura. As azeitonas devidamente fermentadas devem ser armazenadas por longos períodos de tempo.

As azeitonas mistas são obtidas a partir de frutas em estado de maturação, cuja polpa já é bem consistente e a formação de azeite está concluída. As azeitonas são colocadas em espera em grandes tanques com uma primeira solução de detergente. Seguidamente, as

azeitonas são colocadas em salmoura por vários dias, até que ficam prontas para serem acondicionadas em recipientes revestidos de estanho.

As azeitonas pretas são obtidas dos frutos colhidos no momento de maturidade quase completo, uma vez adquirida a cor de cada variedade e do teor de óleo correspondente.

Para a produção do azeite, a azeitona no lagar é lavada, pesada e triturada, de modo a obter uma massa homogénea, denominada moenda, que deve ser batida e aquecida para garantir uma melhor qualidade do azeite. Posteriormente, a moenda é encapachada, isto é, distribuída uniformemente sobre os capachos que são colocados uns sobre os outros num prato de uma prensa hidráulica. Esta prensa começa a subir, após acionado o sistema hidráulico, e os capachos são comprimidos de modo a garantir a separação entre líquidos e sólidos, obtendo-se assim dois subprodutos, uma mistura de água e azeite de cor negra, e o bagaço da azeitona. Este último é constituído, essencialmente, por partes de polpa, pele e caroço da azeitona. Por fim, procede-se à separação entre o azeite, a água e restantes impurezas. Para tal é utilizada, no lagar, a diferença de densidades da água e do azeite para se fazer uma primeira decantação, passando o azeite por diferentes tarefas. Nesta fase ainda não foram retiradas todas as partículas e impurezas ao azeite, sendo que só depois da sua centrifugação é que se consegue um produto puro e pronto a utilizar. Após todo este trabalho, o azeite é medido para ser entregue ao cliente do lagar.

A Tabela 2.3 mostra que de acordo com o INE (2010) a produção de azeite é, sem dúvida, a que mais impacto provoca na economia nacional, devido aos valores que apresenta, cerca de 687 mil hectolitros de azeite produzido em 2010, sendo que para tal foram necessárias aproximadamente 435 mil toneladas de azeitona para o produzir. Contudo, a importância da azeitona de mesa é um pouco mais reduzida, pois a sua produção, apenas ascendeu a cerca de 7 mil toneladas. Verifica-se ainda que o Alentejo é o maior produtor de azeite português. No entanto, a produção de azeitona de mesa cabe, essencialmente, à região Norte do país.

Tabela 2.3 – Produção de Azeite e Azeitona, por região

Culturas NUTS II	Azeitona	Azeite	Azeitona de mesa	
	para azeite	Produção	Superfície	Produção
	t	hl	ha	t
Continente	435 009	686 832	5 434	7 018
Norte	110 828	188 244	3 661	5 020
Centro	80 713	128 566	493	358
Lisboa	517	451	26	36
Alentejo	237 642	362 265	1 027	1 530
Algarve	5 309	7 306	227	73

Fonte: Adaptado de INE (2010)

2.4. Comercialização

De acordo com os dados do Gabinete de Planeamento e Políticas (2006) a campanha de comercialização da azeitona de mesa decorre normalmente de meados de setembro a dezembro, verificando-se algumas dificuldades no escoamento do produto de inferior qualidade. Já no azeite ocorrem transações ao longo de praticamente todo o ano. A Tabela 2.4, reportada ao período de 14 a 20 de novembro de 2011, mostra a forma como os preços de comercialização destes dois produtos se encontram cotados de acordo com o Sistema de Informação de Mercados Agrícolas [SIMA].

Tabela 2.4 – Azeite e Azeitona – Merc. Produção (Sem. 14-11-2011 a 20-11-2011)

PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Azeite*Virgem (0.8°.<=2.0°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Alentejo	Alentejo Norte	2.90	2.96	2.96
Azeite*Virgem (0.8°.<=2.0°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Alentejo	Alentejo Sul	2.89	3.87	3.63
Azeite*Virgem (0.8°.<=2.0°)*Granel*EUR/Kg	Alentejo	Alentejo Sul	1.70	1.70	1.70
Azeite*Virgem Extra(<=0.8°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Alentejo	Alentejo Central	4.20	5.00	4.40
Azeite*Virgem Extra(<=0.8°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Alentejo	Alentejo Sul	3.87	4.50	4.30
Azeite*Virgem Extra(<=0.8°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Ribatejo e Oeste	Médio Tejo	2.54	3.13	3.13
Azeite*Virgem Extra(<=0.8°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Ribatejo e Oeste	Santarém	2.83	3.77	3.30
Azeitona de Mesa*Não diferenciada*Saco*EUR/Kg	Trás-os-Montes	Freixo de Espada à Cinta	0.40	0.50	0.45
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Elvas	0.20	0.25	0.25
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Estremoz	0.20	0.20	0.20
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Moura	0.20	0.25	0.22
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Ponte de Sôr	0.18	0.26	0.22

Fonte: Sistema de Informação de Mercados Agrícolas

O SIMA foi criado pelo Decreto-Lei nº 91/85, de 1 de Abril, como um Serviço Autónomo, na dependência do Ministério da Agricultura. Em 1993 o SIMA foi integrado no Instituto dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agroalimentar como uma Direção de Serviços. Em 1997, com a criação do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar, o SIMA passou a constituir uma Divisão. Em 2006, com a criação do Gabinete de Planeamento e Políticas o SIMA passou a ser uma parte de uma divisão (Pereira, 2011).

O SIMA tem como objetivo o acompanhamento do mercado de produtos agrícolas, recolhendo os dados que permitam informar quer os decisores políticos, com o intuito de acompanhar as políticas de mercado nacionais ou comunitárias, quer o próprio mercado e os seus agentes, prestando um serviço público de ajuda à transparência do mercado. A informação recolhida compreende os preços de produtos agrícolas, bem como as análises de mercados agrícolas, isto é, análises aos mercados de produção e aos mercados abastecedores e grossistas.

O SIMA foi pensado para acompanhar mercados do tipo concorrenciais, onde existem muitos operadores, quer a vender, quer a comprar. As formas de comercialização estão cada vez mais complexas, dificultando a recolha de informações, o que nos indica que este sistema está obrigado a uma necessidade permanente de adaptação, de forma a conseguir alcançar os seus objetivos.

O SIMA realiza acompanhamento a diversos setores, os quais se elencam seguidamente:

- | | | |
|-------------------|-------------------|-----------------------|
| – Frutos Frescos; | – Azeite e | – Ovinos; |
| – Frutos Secos e | Azeitona; | – Caprinos; |
| Secados; | – Cortiça; | – Suínos; |
| – Hortícolas; | – Cereais; | – Aves e Ovos; |
| – Flores e | – Girassol; | – Leite e Laticínios. |
| Folhagens; | – Bovinos; | |

Paralelamente, o Sistema de Informação sobre o Azeite e a Azeitona de Mesa visa disponibilizar informação sobre este setor, produzida pelo Gabinete de Planeamento e Políticas ou por outros organismos, por forma a facilitar o seu conhecimento. Neste sistema inserem-se dois inquéritos da responsabilidade do Gabinete de Planeamento e Políticas, cujo objetivo é o acompanhamento das campanhas de produção do azeite e da azeitona de mesa.

O Regulamento (CE) n.º 826/2008, da Comissão Europeia, de 20 de agosto, relativo ao regime de ajuda à armazenagem privada de produtos agrícolas, estabelece, no seu Anexo III, a obrigação de cada Estado-Membro comunicar mensalmente à Comissão Europeia estimativas da produção de azeite e de azeitona de mesa em cada campanha. Em Portugal, cabe ao Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas apurar e comunicar essa informação.

3. A APLICAÇÃO DA NCRF 17 NO SETOR DA OLIVICULTURA

3.1. Enquadramento Normativo

O que distingue a contabilidade agrícola das outras contabilidades é o facto de esta ser uma atividade muito específica, depender de muita informação interna e, acima de tudo, depender do justo valor. Com tantas particularidades e diferentes problemáticas que envolvem a atividade agrícola fundamentou-se o desenvolvimento de normas específicas para este setor.

“O processo de normalização da atividade agrícola por parte do IASB iniciou-se em 1996, com o DSOP, onde foram enunciados os assuntos a normalizar, os métodos e as alternativas para tal normalização, o qual deu origem ao *Exposure Draft* E65, denominado “Agricultura”, publicado em julho de 1999 e submetido à apreciação dos utilizadores da informação financeira até 31 de janeiro de 2000. O processo culmina em dezembro de 2000, com a aprovação da IAS 41 - Agricultura, que entra em vigor para as demonstrações financeiras que cubram os períodos que comecem em ou após 1 de janeiro de 2003” (Mendes, 2010, p. 33).

A partir de 1 de janeiro de 2010 entrou em vigor o SNC, passando assim a subsistir no nosso normativo uma norma específica para a orientação da atividade agrícola, no que respeita ao reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas, com a denominação de NCRF 17 (*Agricultura*), a qual determina que a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita deve ser executada pelo seu justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, ao contrário do que estava previsto no POC, em que esta valorização se realizava pelo seu custo de aquisição ou produção (Costa, 2011).

Trata-se, assim, de uma norma que tem por base a Norma Internacional de Contabilidade [NIC] 41 (*Agricultura*), pelo que o teor das mesmas é muito idêntico.

A NCRF 17 determina o tratamento contabilístico, a apresentação das demonstrações financeiras e as divulgações a efetuar, de aplicação exclusiva à atividade agrícola, bem como relativamente aos subsídios governamentais relacionados com ativos biológicos. Delimita qual o tratamento contabilístico dos ativos biológicos durante o seu período de crescimento, degeneração, produção e procriação e da mensuração inicial do produto agrícola, no ponto de colheita. Após o ponto de colheita, é aplicada a NCRF 18 (*Inventários*), ou uma outra NCRF aplicável. A NCRF 17 não se aplica a terrenos

relacionados com a atividade agrícola e ativos intangíveis relacionados com a atividade agrícola. O Esquema 3.1 evidencia a aplicação da NCRF 17 no setor da Olivicultura.

Esquema 3.1 – Âmbito da NCRF 17 (Agricultura)

NCRF 17 (Agricultura)			NCRF 18 (Inventários)
Ativo Biológico de Produção	Ativo Biológico Consumível	Produto Agrícola	Produto Resultante de Processamento Após Colheita
Oliveira	(azeitona em crescimento)	Azeitona	Azeite

Ativos intangíveis relacionados com a atividade agrícola NCRF 6 - Ativos Intangíveis.	Terrenos relacionados com a atividade agrícola NCRF 7 - Ativos Fixos Tangíveis ou NCRF 11 - Propriedades de Investimento.	Ativos biológicos não produtivos.
--	---	-----------------------------------

Fonte: Adaptado de Silva (2011b)

Em conformidade com a NCRF 17, nos seus §§ 11 a 34, o método preferencial para o reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas no ponto de colheita é o justo valor deduzido dos custos estimados no ponto de venda, representando uma mudança radical face ao critério tradicionalmente utilizado para as atividades agrícolas, o custo histórico.

A aplicação desta norma representa “um verdadeiro desafio às Direções Financeiras e Órgãos de Gestão das empresas agrícolas, com especial incidência nas pequenas e médias empresas que representam a grande maioria do tecido empresarial português. Adicionalmente, a inclusão da transformação biológica no reconhecimento e mensuração dos ativos, implícita no método do justo valor, é uma das vantagens da aplicação da NCRF 17, dado possibilitar uma imagem mais precisa da situação económico-financeira das empresas. Não obstante este facto, o reconhecimento e a mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas ao «justo valor menos custos estimados no ponto de venda» impactarão nos resultados das empresas e na própria análise e leitura das demonstrações financeiras” (Costa, 2011, p. 52).

3.1.1. Noções Fundamentais

A norma define, cada um dos conceitos apresentados:

- **Atividade agrícola:** é a gestão por uma entidade da transformação biológica de ativos biológicos, em produto agrícola ou em ativos biológicos adicionais, para venda.
- **Ativo biológico:** é um animal ou planta vivos. Esta é uma definição demasiado ampla no contexto da atividade agrícola, pois podem ser apresentados variados exemplos, tais como: (i) gado produtor de leite, leitões, porcos e ovinos (carneiros, borregos, cabritos); (ii) árvores numa plantação florestal; (iii) plantas sujeitas a colheita (trigo, cana de açúcar); e, (iv) árvores, plantas e arbustos de que se possam colher produtos agrícolas (fruta, chá, tabaco) (Costa, 2011).
- **Colheita:** é a separação de um produto de um ativo biológico ou a cessação dos processos de vida de um ativo biológico.
- **Grupo de ativos biológicos:** é uma agregação de animais ou de plantas vivos semelhantes.
- **Produto agrícola:** é o produto colhido dos ativos biológicos da entidade.
- **Transformação biológica:** compreende os processos de crescimento natural¹, procriação², produção³ e degeneração⁴ que causem alterações qualitativas e quantitativas num ativo biológico, - cada uma das quais é observável e mensurável e com correlação direta nos benefícios económicos futuros. Ou seja, a transformação possui um impacto direto na valorização dos ativos biológicos e, como tal, é de extrema importância na mensuração do ativo, inicial e subsequente (Costa, 2011).
- **Justo valor:** é a quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.
- **Mercado ativo:** é um mercado no qual os itens negociados no mercado são homogéneos; se podem encontrar em qualquer momento, compradores e vendedores dispostos a comprar e vender; e os preços estão disponíveis ao público.

¹ Aumento de quantidade ou melhoria da qualidade de um animal ou planta.

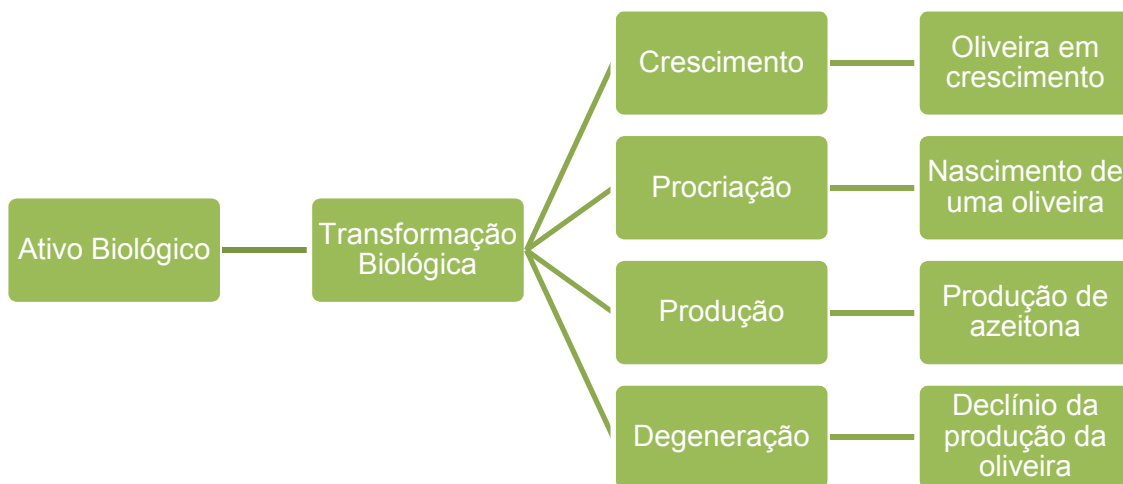
² Criação de animais ou plantas vivas adicionais.

³ Processo de criação de plantas ou animais vivos.

⁴ Diminuição ou deterioração na qualidade do animal ou planta.

O Esquema 3.2 apresenta a articulação destes conceitos com a realidade existente no setor da olivicultura.

Esquema 3.2 – Transformação Biológica



Fonte: Adaptado de Silva (2011b)

Decorrente dos processos de transformação biológica que podem ocorrer em plantas ou animais vivos, considere-se o seguinte exemplo, adaptado de Costa (2011), de forma a observar os limites de aplicação da NCRF 17.

A “*Herdade das Oliveiras*”, situada no Alentejo (Évora) tem como atividade agrícola a olivicultura. As oliveiras são ativos biológicos que, de forma continuada, geram colheitas de azeitonas após o varejo. No momento da colheita a transformação biológica termina, passando o resultado da colheita, as azeitonas, a serem tratadas como produtos agrícolas. As oliveiras após a colheita das azeitonas continuam como plantas vivas e assim, a ser reconhecidas como ativos biológicos, sendo que as azeitonas passaram a ser consideradas, após colheita como inventário, em conformidade com a NCRF 18.

A exclusão do âmbito desta norma dos produtos agrícolas depois do ponto de colheita implica obrigatoriamente que qualquer transformação que ocorra posteriormente, também não será abrangida por esta norma, como por exemplo, o processamento das azeitonas em azeite.

Em conformidade com os §§ 40 e 41 da NCRF 17 os ativos podem ser classificados em *ativos biológicos consumíveis* e *ativos biológicos de produção*. Os primeiros são os que estejam para ser colhidos como produtos agrícolas ou vendidos como ativos biológicos. O ativo biológico consumível pode ser produto agrícola quando transformado neste.

Exemplos de ativos biológicos consumíveis são: gado destinado à produção de carne, gado detido para venda, peixe em aquacultura, colheitas tal como milho e trigo e árvores que estejam em desenvolvimento para obtenção de madeiras.

Os ativos biológicos de produção são os que não sejam ativos biológicos consumíveis, ou seja, são os que geram um produto agrícola, como por exemplo gado do qual pode ser obtido leite; vinhas, árvores de fruto e árvores a partir das quais se obtenha lenha por desbaste enquanto essas árvores permanecem vivas.

Os ativos biológicos podem ainda distinguir-se entre ativos biológicos maduros (ou adultos) e ativos biológicos imaturos (ou juvenis). Os ativos biológicos maduros são os que tenham atingido as especificações de colhíveis (relativamente aos ativos biológicos consumíveis) ou sejam suscetíveis de sustentar colheitas regulares (relativamente aos ativos biológicos de produção). Esta distinção e classificação é relevante para se poder analisar nas demonstrações financeiras, com fiabilidade e qualidade: (i) a perspetiva de tomada de decisão face à natureza e maturidade dos ativos biológicos; e, (ii) o impacto futuro destes ativos biológicos nos resultados e na posição financeira da empresa.

3.1.2. Reconhecimento e Mensuração

Uma entidade deve reconhecer os seus ativos biológicos e produtos agrícolas, em conformidade com o § 11 da NCRF 17, quando:

- A entidade controla o ativo decorrente de eventos passados;
- Seja provável que benefícios económicos associados ao ativo fluirão para a entidade;
- O justo valor ou custo do ativo possa ser fiavelmente mensurado.

De acordo com o § 13 da NCRF 17, os ativos biológicos deverão ser mensurados no reconhecimento inicial, e em cada data de balanço, pelo justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, exceto quando o justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Logo, existe um pressuposto de que o justo valor de um ativo biológico deve ser mensurado com fiabilidade. Este pressuposto, de acordo com o § 31 da referida norma, “apenas pode ser refutado no reconhecimento inicial de um ativo biológico, relativamente ao qual os preços de mercado não estejam disponíveis e outras possíveis alternativas para estimar o justo valor sejam consideradas como pouco fiáveis” (Mendes,

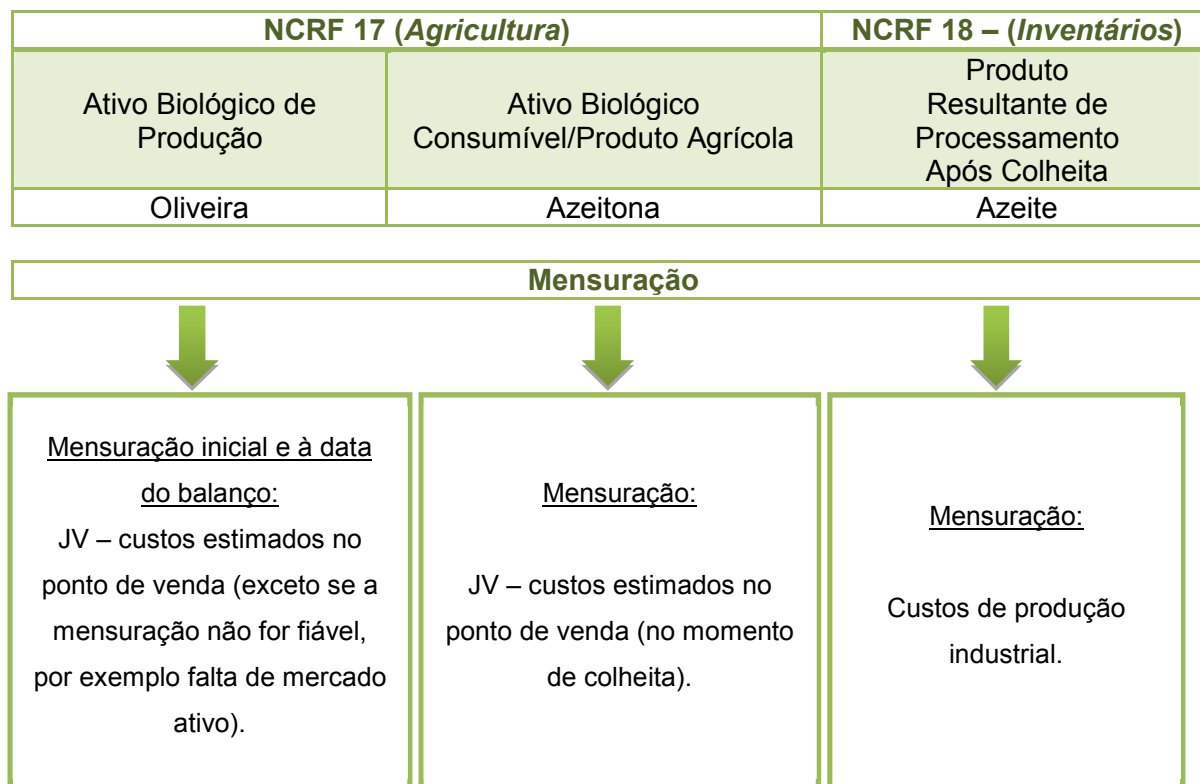
2010, p. 34). Isto é, a partir do momento em que “a entidade passa a reconhecer os ativos biológicos ao justo valor, esta não poderá retornar ao modelo de reconhecimento ao custo, mesmo que deixe de existir a possibilidade de se estimar fiavelmente tal justo valor. Isto porque, tal como já referido, a Norma prevê que este pressuposto só possa ser refutado no momento do reconhecimento inicial” (Costa, 2011, p. 41).

Sempre que não seja possível estimar fiavelmente o justo valor dos ativos biológicos, estes deverão ser valorizados “pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e qualquer perda por imparidade acumulada”, de acordo com o § 31 da NCRF 17.

No que respeita “ao produto agrícola colhido dos ativos biológicos de uma entidade, as Normas estabelecem que deve ser sempre mensurado pelo seu justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, no momento da colheita. Neste caso, presume-se que o justo valor do produto agrícola no ponto de colheita pode ser sempre fiavelmente mensurado. Após a colheita, esta mensuração será o valor inicial a considerar para efeito de aplicação de outras Normas”, tais como NCRF 18 ou uma outra norma aplicável (Mendes, 2010, p. 35).

Na sequência da mensuração dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas, são considerados para este efeito, como custos no ponto de venda as comissões a corretores e negociadores, as taxas de agências reguladoras e de bolsas de mercadorias, e as taxas de transferência de mercadorias. No entanto, estes não englobam os gastos de transporte, nem outros gastos necessários para levar o produto ao mercado, em conformidade com o § 15 da Norma. Estes últimos custos apresentados não estão compreendidos nos custos no ponto de venda, visto já estarem considerados na determinação do justo valor, tal como determina o § 10 da NCRF 17, “o justo valor de um ativo é baseado na sua localização e condições presentes. Consequentemente, por exemplo, o justo valor do gado numa fazenda é o preço do gado no mercado relevante, menos o custo de transporte e outros para levar o gado para o mercado”. O Esquema 3.3 apresenta sucintamente a mensuração dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas no ponto de colheita de acordo com a NCRF 17.

Esquema 3.3 - Mensuração dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas no ponto de colheita



Fonte: Adaptado de Franco (sem data)

Uma outra situação prende-se com a celebração de um contrato de venda numa data futura dos seus ativos biológicos ou produtos agrícolas. Atente-se no seguinte exemplo:

A “*Herdade das Oliveiras*” celebra um contrato com a sociedade “Azeitona”, que só será cumprido no ano seguinte. Desde a referida celebração que ficou acordada a venda de 2.000 kg de azeitona ao preço de 0,22€/kg.

Ora, esta situação, implica que, o preço acordado não seja relevante para a determinação do justo valor, atendendo a que o justo valor reflete o preço corrente do mercado. Consequentemente, o justo valor deste produto agrícola não poderá ser ajustado por força da existência de um contrato.

Por fim, e para melhor perceber os efeitos do SNC na agricultura, inerentes ao reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas, apresenta-se o exemplo a seguir, adaptado de Franco (sem data):

A “*Herdade das Oliveiras*”, como já referido, dedica-se ao cultivo de Oliveiras para a obtenção de azeitona para venda. A sociedade tinha adquirido o olival em 2005 por 100.000,00€ (sendo o valor do terreno 60.000,00€ e o valor das oliveiras 40.000,00€) e o seu justo valor atual (2012) é de 90.800,00€. As azeitonas colhidas em 31 de Dezembro de 2011 somam 2.500Kg. De acordo com a consulta das cotações no SIMA o valor por Kg de Azeitona tem uma cotação frequente de 0,24€.

Tabela 3.1 – Azeite e Azeitona – Merc. Produção (Sem. 26-12-2011 a 01-01-2012)

PRODUTO	REGIAO	MERCADO	Minimo	Maximo	Frequente
Azeite*Virgem (0.8°-<=2.0°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Alentejo	Alentejo Sul	2.89	3.87	3.63
Azeite*Virgem Extra(<=0.8°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Alentejo	Alentejo Sul	3.87	4.50	4.30
Azeite*Virgem Extra(<=0.8°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Ribatejo e Oeste	Médio Tejo	2.54	3.13	3.13
Azeite*Virgem Extra(<=0.8°)*Garrafão 5 l*EUR/Litro	Ribatejo e Oeste	Santarém	2.83	3.77	3.30
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Elvas	0.20	0.22	0.22
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Estremoz	0.20	0.20	0.20
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Évora	0.22	0.24	0.24
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Moura	0.20	0.30	0.23
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Alentejo	Ponte de Sôr	0.16	0.22	0.20
Azeitona para Azeite*Saco*EUR/Kg	Trás-os-Montes	Trás-os-Montes	0.23	0.25	0.24

Fonte: Sistema de Informação de Mercados Agrícolas

Face ao SNC o que se deve ter em conta para o tratamento do reconhecimento contabilístico?

Reconhecimento Inicial:

Pela Aquisição do Olival:

Conta	Débito	Crédito
431 Ativos Fixos Tangíveis – Terrenos e Recursos Naturais	60.000,00	
3722 Ativos Biológicos de Produção - Plantas	40.000,00	
11 Caixa; ou		
12 Depósitos à Ordem; ou		100.000,00
2711 OCRP - Fornecedores de Investimento - Contas Gerais		

Pela aplicação do justo valor às azeitonas colhidas em 31 Dezembro de 2011:

Conta	Débito	Crédito
3712 Ativos Biológicos Consumíveis - Plantas	600,00	
774 Ganhos por Aumentos de Justo Valor em Ativos Biológicos		600,00

Nota: Admite-se que não houve qualquer alteração de justo valor desde 2005.

Mensuração subsequente:

Pela mensuração do Olival ao justo valor em 31 Dezembro:

Conta	Débito	Crédito
644 Gastos de Dep. e de Amort. - Ativos Biológicos	9.200,00	
3722 Ativos Biológicos de Produção - Plantas		9.200,00

Conclusão:

Justo Valor do Olival	Perda do exercício	9.200,00
Justo Valor das Azeitonas	Ganho do exercício	600,00

3.1.3. A Problemática do Justo Valor nos Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas

Silva (2011b) refere que o conceito de justo valor na NCRF 17 é similar ao encontrado noutras NCRF do SNC e traz-nos vantagens ao nível da contabilidade, tais como:

- Maior relevância, comparabilidade e compreensibilidade para os ativos com mercado ativo;
- É a única forma de mensurar os animais nascidos na exploração agrícola;
- É a melhor medida de avaliação do desempenho de ciclos de produção longos, com volatilidade na produção e no mercado;
- O custo histórico não reflete os efeitos da transformação biológica.

Por outro lado, as vantagens podem acarretar algumas desvantagens ou consequências, nomeadamente:

- O justo valor dos ativos biológicos sofre oscilações devido às alterações físicas (idade e crescimento);
- Alterações dos preços em função das condições de mercado;
- Dificuldade de obter o justo valor nas culturas permanentes;
- Reconhecimento de ganhos e perdas não realizados;
- Custos incorridos para a sua obtenção.

Tendo em consideração a “natureza dos ativos biológicos consumíveis e dos produtos agrícolas (curto prazo e comercialização expectável) é normal que exista um mercado ativo para os mesmos. Por outro lado, no caso dos ativos biológicos de produção, estes são vendidos mais esporadicamente (caso das vinhas) e como tal, não será já tão expectável a existência de mercados ativos para os mesmos. São assim necessárias

outras técnicas para estimar o justo valor” (Costa, 2011, p. 42). A Tabela 3.2 sintetiza o que prescreve a NCRF 17 quanto à determinação do justo valor.

Tabela 3.2 – Determinação do Justo Valor

DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR
Se existir um mercado ativo para um ativo biológico ou produto agrícola, o preço cotado nesse mercado (cotações oficiais de mercado disponibilizadas pelo SIMA) é a base apropriada para determinar o justo valor desse ativo (§18 NCRF 17).
Se não existir um mercado ativo, uma entidade usará um ou mais dos seguintes indicadores, quando disponíveis, na determinação do justo valor (§19 NCRF 17): <ul style="list-style-type: none">– O preço mais recente de transação no mercado;– Os preços de mercado de ativos semelhantes;– Referências do setor.
Se os preços determinados pelo mercado não estiverem disponíveis para um ativo biológico na sua condição atual, uma entidade usará, na determinação do justo valor, o valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados do ativo, descontados a uma taxa pré-imposto determinada no mercado corrente (§21 NCRF 17).

Fonte: Adaptado de Mendes (2010)

Caso a entidade tenha acesso a mais do que um mercado, deverá utilizar o justo valor que para si for mais relevante, escolhendo aquele em que se espere, que venham a ocorrer as suas transações.

3.1.4. Subsídios Governamentais no Âmbito da NCRF 17

Os subsídios do Governo têm um peso significativo no setor agrícola e são de extrema importância para o mesmo, pelo que a NCRF 17 prevê “o seu tratamento, apenas remetendo para a NCRF 22 - Contabilização dos Subsídios Governamentais e Divulgação de Apoios Governamentais no caso de subsídios associados a ativos biológicos mensurados pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas”, conforme descrito na Tabela 3.3 (Mendes, 2010, p. 36).

Tabela 3.3 – Tratamento dos Subsídios Governamentais

SUBSÍDIO	TRATAMENTO
Subsídio governamental que se relacione com um ativo biológico mensurado pelo seu justo valor menos os custos estimados no ponto de venda:	
– NÃO CONDICIONAL	Reconhecido como rendimento quando, e somente quando, o subsídio se torne recebível (§35 NCRF 17).
– CONDICIONAL (incluindo quando um subsídio governamental exige que uma entidade não se ocupe em atividade agrícola específica).	Reconhecido como rendimento quando, e somente quando, sejam satisfeitas as condições associadas ao subsídio (§36 NCRF 17).
Subsídio governamental que se relacione com um ativo biológico mensurado pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.	Aplicar IAS 20/NCRF 22- Contabilização dos Subsídios Governamentais e Divulgação de Apoios Governamentais (§38 NCRF 17).

Fonte: Adaptado de Mendes (2010)

3.1.5. Ganhos e Perdas

Conforme disposto na NCRF 17, § 27, “um ganho ou uma perda resultante do reconhecimento inicial de um ativo biológico pelo justo valor menos os custos estimados no ponto de venda e de uma alteração de justo valor menos os custos estimados no ponto de venda” deve ser incluído nos resultados do período em que ocorre.

Da mesma forma, “um ganho ou perda que surja no reconhecimento inicial do produto agrícola pelo justo valor menos custos estimados no ponto de venda” deverá ser incluído nos resultados do período em que ocorre, de acordo com o § 29 da NCRF 17.

3.1.6. Divulgações

A NCRF 17 determina, nos seus §§ 44 a 47, quais as divulgações obrigatórias. De acordo com Costa (2011), regra geral, uma entidade deve divulgar as seguintes informações, à data de relato, quanto a ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de venda, mensurados ao justo valor, nomeadamente:

- A descrição de cada um dos grupos de ativos biológicos, bem como dos métodos utilizados na quantificação física para cada um;
- A menção dos métodos e presunções considerados aquando da determinação do justo valor, para cada grupo de ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de venda;
- O “justo valor menos custos estimados no ponto de venda”, determinado aquando da colheita dos produtos agrícolas, quando esta tenha ocorrido durante o período;
- A existência e valor registado dos ativos biológicos, cujo uso seja restrito;
- O montante contabilizado relativo a ativos biológicos dados em garantia de passivos;
- O montante dos compromissos assumidos, referentes ao desenvolvimento ou à futura compra de ativos biológicos; e, as estratégias de gestão dos riscos financeiros relacionados com a atividade agrícola.

Quanto aos subsídios do Governo associados a “ativos biológicos mensurados ao justo valor”, a entidade deve divulgar:

- A descrição dos subsídios do Governo reconhecidos como rendimentos no exercício;
- As condições implícitas aos subsídios do Governo, e por cumprir à data de relato;
- As contingências associadas;
- As alterações significativas esperadas a subsídios do Governo, nomeadamente as que correspondam à diminuição dos fluxos financeiros futuros.

3.2. Revisão da Literatura

A literatura existente revela que a contenda mais discutida atualmente prende-se com a mensuração dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas pelo seu justo valor. No âmbito da NIC 41 e da NCRF 17, Herbohn e Herbohn (2006) e George (2007) concluem que o reconhecimento e a mensuração dos ativos biológicos pelo justo valor tem vindo a

afetar marcadamente as demonstrações financeiras, distorcendo substancialmente os resultados das empresas agrícolas. Herbohn e Herbohn (2006) referem em particular as dificuldades de mensuração dos ativos florestais, referindo que a NIC 41 é um padrão ambicioso e de grande alcance, com aplicabilidade a vários tipos de ativos biológicos. George (2007) salienta que a noção maleável de justo valor prejudica as informações contabilísticas, dificulta as opiniões de auditoria, provoca confusão e incentiva as práticas ilícitas, conduzindo ao abandono dos princípios contabilísticos fundamentais da prudência e do acréscimo. Pelo que conclui que se deveria abandonar a noção de justo valor nas demonstrações financeiras.

Perry (2008) para além de corroborar as ilações dos estudos anteriores conclui que a NIC 41 pode, obscurecer e distorcer o significado da informação financeira apontando como solução o refinamento da NIC 41 em vez do seu abandono. Neste seguimento, Medeiros (2009), bem como Fernandes e Azevedo (2010) também concluíram que a NCRF 17 tem consequências significativas na análise das demonstrações financeiras das sociedades agrícolas, derivadas do aumento dos valores do ativo, por contrapartida do aumento dos capitais próprios.

Segundo alguns autores a NIC 41 possui muitas dificuldades técnicas quanto à sua implementação, quanto ao tratamento contabilístico de algumas situações de ativos biológicos, que deverão ser objeto de estudo a fim de sofrerem refinamentos na procura de modelos contabilísticos alternativos que proporcionem elevada qualidade e relatórios comparáveis (Elad, 2004; Scott, 2005; Perry, 2007; Cordeiro, 2010, Waine, 2009; Scheid, 2004). Scott (2005) e Perry (2007) concluíram que os custos de aplicação que surgem no decurso do apuramento do justo valor para alguns ativos biológicos, especialmente árvores de fruto, videiras e outros ativos hortícolas, excedem os benefícios da informação resultante. Isto provoca um impacto sobre um grupo diversificado de utilizadores. Desta forma, a solução mais ajustada, proposta por Pires e Rodrigues (2008) para a relevância contabilística das operações que envolvem ativos biológicos e produtos agrícolas, deveria passar pela imputação aos ativos dos custos com a sua formação, crescimento e apanha, e a utilização do justo valor deveria surgir de forma supletiva e não como modelo de referência. Relativamente a ativos biológicos de produção fisicamente ligados à terra, Waine (2009) e Scheid (2004) tentaram explicar as diferenças de aplicação entre a NIC 41 e a NIC 2 (*Inventários*). Scheid (2004) concluiu existir uma certa dificuldade em perceber qual a norma a aplicar, concluindo sobre o enorme esforço de adaptação a ser efetuado em França. Por estas razões, Elad (2004) mostra que seria praticamente

impossível implementar a NIC 41 nos países francófonos, na ausência de uma revisão fundamental, se não mesmo, o abandono completo, do seu plano contabilístico.

Por outro lado, Lefter e Roman (2007) concluíram que a NIC 41 representa um bom ponto de partida para a transição do modelo do custo para o modelo do justo valor. O modelo atual proposto, baseado no justo valor, implica uma profunda revolução nos sistemas de mensuração, relativamente aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas, pois é abandonado o custo histórico passando-se para o justo valor, fornecendo assim, uma imagem mais próxima do valor dos ativos biológicos (Silva, 2011a).

O maior problema reside na ausência de mercados ativos que permitam a determinação do justo valor. Azevedo (2007) refere que o justo valor pode ser determinado com base no preço de mercado ativo quando ele existir, considerando-se essa a mensuração mais fiável. No entanto, em determinados setores da agricultura, tais como a vitivinicultura, entre outros, este processo torna-se difícil devido às características específicas do setor. O mesmo autor concluiu também que as variações no justo valor devem ser levadas para resultados do período a que dizem respeito, tal como menciona Azevedo (2005). Alternativamente, Fernandes (2009) refere a utilização do valor presente dos fluxos de caixa futuros, como outro método para o apuramento do justo valor, apesar de este ser de difícil determinação. Contudo, Azevedo (2007) e Fernandes (2009) concluíram que no caso de não existir mercado ou condições que possibilitem mensurar com fiabilidade os ativos biológicos no seu estado atual (imaturo), as entidades deverão optar por mensurar estes ativos pelo seu custo.

A literatura existente sobre o impacto da adoção da NCRF 17 na informação financeira disponibilizada pelas empresas portuguesas tem sido escassa. Contudo, alguns estudos têm-se debruçado sobre o estudo do impacto da adoção das normas internacionais de contabilidade [IAS/IFRS] (Cordeiro *et al.*, 2007; Calixto, 2010; Fernandes, 2007; Guerreiro, 2006; Lopes e Viana, 2008), e da IAS 41 a nível nacional (Azevedo, 2005, 2008), e a nível internacional (Waine, 2009; Scheid, 2004). Cordeiro *et al.* (2007) concluíram que o balanço patrimonial e a estrutura de resultados das empresas passaram por grandes mudanças na fase de transição para as IAS/IFRS, criando uma distorção das informações contabilísticas. Pelo contrário, Calixto (2010) recolheu opiniões controversas de contabilistas, auditores e executivos quanto à implantação das IAS/IFRS, pois estas dividem-se em aspetos positivos da adoção de um padrão único, e aqueles que criticam as dificuldades de adaptação, falta de conhecimento e altos custos com a

mudança. A conclusão divergente chegou Fernandes (2007) ao verificar que em termos globais, o nível de gestão de resultados não apresenta diferenças estatisticamente significativas entre o período anterior e subsequente à entrada em vigor das IAS/IFRS. Guerreiro (2006) veio a concluir que esta transição de normas incentivou a que apenas as empresas com maior dimensão, maior nível de internacionalização comercial, auditadas por empresas multinacionais de auditoria e com menores rácios de endividamento, tenham apresentado maiores níveis de divulgação. Lopes e Viana (2008) verificaram que a quase totalidade da sua amostra emitiu, uma comunicação a explicar o impacto da transição para as IAS/IFRS.

Azevedo (2005) concluiu que a informação no setor e a inovação, assim como o conhecimento da IAS 41, influenciam a estratégia da empresa. Azevedo (2008) percebeu que não há diferenças significativas entre as diferentes classes de empresas no que diz respeito ao conhecimento da IAS 41, concluindo assim, que a dimensão da empresa não afeta a utilização da norma, nem deve ser tomada como um fator determinante no conhecimento da mesma.

Dos estudos em análise, o único que refere a aplicação das normas de contabilidade ao setor da olivicultura concluiu que os empresários neste setor não têm formação adequada e, tendo em conta a idade média avançada da maior parte dos agricultores, estes necessitam de formação no futuro (Montegut *et al.*, 2010). Consideram que as cooperativas de azeite de maior tamanho devem ser geridas por profissionais com capacidade para obter maior eficiência e concluíram existir preocupações do setor na contabilização de custos, na possibilidade de perderem subsídios e no aperfeiçoamento de mercados de exportação.

Até à data não existe nenhum estudo que tenha analisado o impacto da adoção do SNC e da NCRF 17, no ano de transição, na informação financeira divulgada pelas empresas do setor da Olivicultura. O presente estudo visa colmatar este vazio na literatura. Através de um estudo de caso, pretende efetuar uma análise exploratória, de forma a responder às seguintes questões de investigação:

- Como foi processada a transição do POC para o SNC na atividade agrícola?
- Porque sofreram alterações as demonstrações financeiras aquando da aplicação da NCRF 17?
- Como avaliar os efeitos produzidos nas demonstrações financeiras?

4. MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

4.1. Amostra

Este estudo baseia-se nas 256 empresas nacionais com CAE 1261, retiradas da base de dados SABI. Nestas incluem-se empresas que não correspondem ao setor da Olivicultura, bem como empresas sem atividade, e por isso foram excluídas, ficando a amostra reduzida a 108 empresas. A Tabela 4.1 mostra a constituição da amostra.

Tabela 4.1 – Universo da População em estudo

Operação	N.º de Empresas	Descrição
	256	Dados fornecidos pela base de dados SABI
Excluídas	30	Empresas sem atividade (em conformidade com o INE)
Excluídas	118	Empresas cujo CAE não corresponde ao setor (em conformidade com o INE)
Total	108	Empresas com CAE 1261 – Olivicultura (em conformidade com o INE)
Excluídas	67	Empresas não contactadas (não tivemos acesso aos seus contactos)
Excluídas	33	Empresas não contactadas (nunca atenderam o telefone)
Total	8	Total de relatórios obtidos
Excluídas	3	Não aplicação da NCRF 17
Total	5	Amostra final

Fonte: Elaboração Própria

Das 108 empresas, apenas 8 empresas continham todos os dados de contacto. Posteriormente, foi enviado um *e-mail* a cada uma, a fim de obter os relatórios e contas anuais referentes aos anos de 2009 e 2010 (ano da transição do normativo contabilístico POC para SNC). Dos pedidos efetuados, apenas 2 empresas demonstraram o seu interesse de colaboração, enviando a informação requerida. Os restantes 6 relatórios e contas anuais foram obtidos através da plataforma *online* do Portal da Empresa, Serviço Informação Empresarial Simplificada. Do total de relatórios obtidos, 3 empresas aplicaram a norma para pequenas empresas ou para microentidades, pelo que foram excluídas. A amostra final é constituída pelas 5 empresas apresentadas na Tabela 4.2.

Tabela 4.2 – Universo da Amostra em estudo

	Nome da Empresa	CAE	NIF	Localidade	País
1	Tapada do Azinhal - Produção de Azeite e Vinhos, S.A.	1261	506494136	Benavila	Portugal
2	Agrícola San Bartolomé, S.A.	1261	507873491	Miraflores	Portugal
3	Sociedade Agrícola e Imobiliária da Quinta do Pouchão S.A.	1261	502606207	Lisboa	Portugal
4	Sociedade Agrícola Herdade dos Ourives, Lda.	1261	501518592	Porto	Portugal
5	Sociedade Agrícola herdade do Seixo Branco, Lda.	1261	503830968	Porto	Portugal

Fonte: Elaboração Própria

4.2. Estudo de Caso: recolha de dados

O estudo de caso “trata-se de uma abordagem metodológica de investigação especialmente adequada quando procuramos compreender, explorar ou descrever acontecimentos e contextos complexos, nos quais estão simultaneamente envolvidos diversos fatores. Esta abordagem adapta-se à investigação em educação, quando o investigador é confrontado com situações complexas, de tal forma que dificulta a identificação das variáveis consideradas importantes, quando o investigador procura respostas para o “como?” e o “porquê?” (...), quando o objetivo é descrever ou analisar o fenómeno, a que se acede diretamente, de uma forma profunda e global (...)” (Araújo *et al.*, 2008, p. 9). Assim, define-se “estudo de caso com base nas características do fenómeno em estudo e com base num conjunto de características associadas ao processo de recolha de dados e às estratégias de análise dos mesmos” (Araújo *et al.*, 2008, p. 9).

O objetivo desta metodologia é a compreensão do “evento em estudo e ao mesmo tempo desenvolver teorias mais genéricas a respeito do fenómeno observado (Fidel, 1992). Para Yin (1994) o objetivo do estudo de caso é explorar, descrever ou explicar e segundo Guba & Lincoln (1994) o objetivo é relatar os factos como sucederam, descrever situações ou factos, proporcionar conhecimento acerca do fenómeno estudado e comprovar ou contrastar efeitos e relações presentes no caso. Por seu lado, Ponte (1994) afirma que o objetivo é descrever e analisar. A estes dois Merriam (1998) acrescenta um

terceiro objetivo, avaliar. De forma a sistematizar estes vários objetivos, Gomez, Flores & Jimenez (1996:99), referem que o objetivo geral de um estudo de caso é: explorar, descrever, explicar, avaliar e/ou transformar” (Araújo *et al.*, 2008, p. 9).

“No processo de recolha de dados, o estudo de caso recorre a várias técnicas próprias da investigação qualitativa”, bem como a diversas fontes de dados, tais como o diário de bordo, atividades de observação e respetivas notas de campo, documentos, entrevistas e relatórios. “A utilização destes diferentes instrumentos constitui uma forma de obtenção de dados de diferentes tipos, os quais proporcionam a possibilidade de cruzamento de informação. Assim sendo, são utilizadas múltiplas fontes de evidência ou dados por permitir por um lado, assegurar as diferentes perspetivas dos participantes no estudo e por outro, obter várias “medidas” do mesmo fenómeno, criando condições para uma triangulação dos dados, durante a fase de análise dos mesmos” (Araújo *et al.*, 2008, p. 14).

Refere ainda Araújo *et al.*, (2008, p. 15, 16) que “a pesquisa documental deve constar do plano de recolha de dados: cartas memorandos, comunicados, agendas, planos, propostas, cronogramas, jornais internos, etc. O material recolhido e analisado é utilizado para validar evidências de outras fontes e/ou acrescentar informações. É preciso ter em mente que nem sempre os documentos retratam a realidade. Por isso, é importantíssimo tentar extrair das situações as razões pelas quais os documentos foram criados.”

A partir de elementos recolhidos das demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração dos Resultados) das 5 empresas constituintes da amostra para os períodos de 2009 e 2010, a análise dos dados baseou-se no estudo da aplicação do índice de conservadorismo de Gray (1980) às várias rúbricas das demonstrações financeiras e na análise da variação ocorrida nos principais rácios ou indicadores económico-financeiros.

Segundo Costa (2008, p. 44, 45) “este índice normalmente é aplicado aos resultados líquidos «porque a ideia de conservadorismo parece ser mais facilmente associada a esta medida contabilística». A análise pode também ser efetuada para o capital próprio pois essa análise «pode oferecer mais algum conhecimento sobre o nível de conservadorismo que caracteriza o comportamento contabilístico de uma empresa»”.

O índice de conservadorismo de Gray (1980) foi adaptado de forma a expressar a relação entre as várias rubricas, referentes à unidade temporal decorrente de 2009 a 2010, aquando da transição da aplicação do normativo POC para SNC. A utilização do índice de conservadorismo, seguindo a metodologia de Lopes e Viana (2008), permite verificar o impacto da aplicação do novo normativo nas várias rúbricas das demonstrações financeiras. É importante perceber primordialmente qual o conceito de conservadorismo a adotar. Desta forma, de acordo com Costa (2008, p. 44) o “conservadorismo contabilístico implica que preferencialmente menores valores de ativos e réditos e maiores valores de passivos e gastos sejam reportados”. Esta opção deriva do reforço que é feito na Estrutura Conceptual, nas características qualitativas das demonstrações financeiras, na parte referente a uma das características, a prudência, onde se pode ler que “a prudência é a inclusão de um grau de precaução no exercício dos juízos necessários ao fazer as estimativas necessárias em condições de incerteza, de forma a que os ativos ou os rendimentos não sejam sobreavaliados e os passivos ou os gastos não sejam subavaliados” (Costa, 2008, p. 44).

O índice de Gray (1980) é calculado através da seguinte fórmula adaptada ao estudo em causa:

$$1 - \left(\frac{R_{SNC} - R_{POC}}{|R_{SNC}|} \right)$$

Na fórmula apresentada R representa as seguintes rubricas:

- **Rubricas do Balanço:** total do Ativo, total do Capital Próprio e total do Passivo;
- **Rubricas da Demonstração dos Resultados:** Resultado Líquido do Período.

As rubricas individuais do Balanço e da Demonstração dos Resultados também foram objeto desta análise.

A análise efetuada com base no índice de conservadorismo de Gray (1980) permite averiguar se o grau de conservadorismo subjacente aos dois normativos é semelhante.

De acordo com Gray (1980), relativamente ao Ativo, Capital Próprio e Resultado Líquido do Período, as empresas que apresentam rácios superiores a um, aplicam práticas contabilísticas otimistas, enquanto as empresas que apresentem rácios inferiores a um, adotam práticas contabilísticas mais pessimistas ou conservadoras. No caso do Passivo, acontece exatamente o inverso, ou seja, as empresas que apresentem rácios inferiores a um, adotam práticas contabilísticas otimistas, enquanto as empresas que apresentem rácios superiores a um, adotam práticas contabilísticas mais pessimistas ou conservadoras.

Os dados do índice de Gray (1980) são classificados em três categorias:

- **Categoria Pessimista:** abrange rácios conservadores (inferiores 0.95 para o Ativo, Resultado Líquido do Período e Capital Próprio e superiores a 1.05 para o Passivo);
- **Categoria Otimista:** abrange rácios superiores a 1.05 para o Ativo, Resultado Líquido do Período e Capital Próprio e inferiores a 0.95 para o Passivo).
- **Categoria Neutra:** abrange rácios de 0.95 a 1.05, de forma a permitir alguma tolerância.

O segundo ponto de análise passa pela observação das variações ocorridas em determinados rácios ou indicadores económico-financeiros, aquando da transição do normativo de POC para SNC. A análise de rácios é uma das técnicas mais utilizadas em análise financeira, sendo que estes constituem uma razão ou quociente entre duas grandezas que permitem quantificar factos ou características das empresas, apontar indícios e detetar anomalias, bem como fazer comparações no tempo e no espaço.

5. RESULTADOS

A Tabela 5.1 apresenta os dados, por empresa, relativos ao índice de conservadorismo de Gray (1980) calculado para o total do Ativo, Capital Próprio, total do Passivo e Resultado Líquido do Período. Os dados de suporte ao cálculo do valor do índice estão expostos no Anexo I e Anexo II.

Tabela 5.1 – Cálculo do índice de conservadorismo de Gray

AMOSTRA	ÍNDICE DE GRAY			
	Total do Ativo	Total do CP	Total do Passivo	RLP
TAPADA DO AZINHAL	1,00	0,68	1,18	1,00
SAN BARTOLOMÉ	1,27	2,43	1,08	1,00
QUINTA DO POUCHAO	1,00	0,97	1,22	1,00
HERDADE DOS OURIVES	0,28	0,17	1,58	1,00
HERDADE DO SEIXO BRANCO	0,56	0,10	1,12	1,00

Fonte: Elaboração Própria

Após a obtenção destes resultados foi necessário afetá-los às diferentes categorias: pessimista, neutro ou otimista. A Tabela 5.2 mostra os resultados desta afetação.

Tabela 5.2 – Tabela I de frequências do índice de conservadorismo de Gray

<i>Classificação das Rubricas usando um Índice de Conservadorismo</i>	<i>Total dos Ativos</i>	<i>%</i>	<i>Total dos Capitais Próprios</i>	<i>%</i>	<i>Total do RLP</i>	<i>%</i>
I. < 0,50	1	20%	2	40%	0	0%
II. >= 0,50 - < 0,74	1	20%	1	20%	0	0%
III. >= 0,75 - < 0,94	0	0%	0	0%	0	0%
Pessimista (< 0,95)	2	40%	3	60%	0	0%
IV. >= 0,95 - < 0,99	0	0%	1	20%	0	0%
V. 1	2	40%	0	0%	5	100%
VI. >= 1,01 - < 1,05	0	0%	0	0%	0	0%
Neutro (0,95 - 1,05)	2	40%	1	20%	5	100%
VII. >= 1,06 - < 1,25	0	0%	0	0%	0	0%
VIII. >= 1,26 - < 1,50	1	20%	0	0%	0	0%
IX. >= 1,50	0	0%	1	20%	0	0%
Otimista (> 1,50)	1	20%	1	20%	0	0%
Resultados Totais	5	100%	5	100%	5	100%

Fonte: Elaboração Própria

Para as rubricas de Ativo e Capital Próprio as empresas distribuem-se, sobretudo, nas categorias pessimista e neutro, sugerindo que a alteração de POC para SNC conduziu a práticas contabilísticas menos conservadoras. Ao nível destas duas rubricas ocorreram significativos impactos na transição. No caso particular do Resultado Líquido do Período a totalidade das empresas enquadra-se na categoria neutro, o que sugere uma igualdade de graus de conservadorismo subjacentes aos dois normativos, ou seja, não houve quaisquer alterações na transição de normativos.

No que respeita à rubrica de Passivo, a Tabela 5.3 mostra que a maioria das empresas se enquadra na categoria pessimista (apesar de graus de conservadorismo muito diminutos relativamente a ambos os normativos), sugerindo novamente o enorme impacto na transição dos normativos.

Tabela 5.3 – Tabela II de frequências do índice de conservadorismo de Gray

<i>Classificação das Rubricas usando um Índice de Conservadorismo</i>	<i>Total dos Passivos</i>	<i>%</i>
I. < 0,50	0	0%
II. >= 0,50 - < 0,74	0	0%
III. >= 0,75 - < 0,94	0	0%
Otimista (< 0,95)	0	0%
IV. >= 0,95 - < 0,99	0	0%
V. 1	0	0%
VI. >= 1,01 - < 1,05	0	0%
Neutro (0,95 - 1,05)	0	0%
VII. >= 1,06 - < 1,25	4	80%
VIII. >= 1,26 - < 1,50	0	0%
IX. >= 1,50	1	20%
Pessimista (> 1,50)	5	100%
Resultados Totais	5	100%

Fonte: Elaboração Própria

Tendo em consideração a definição de conservadorismo adotada conclui-se que o normativo que apresentar menores ativos, menores resultados, menores capitais próprios e maiores passivos, terá subjacentes práticas contabilísticas mais conservadoras. Uma vez que de forma geral as quatro rubricas em análise se enquadram nas categorias pessimista e neutro, isto significa que os ativos, capitais próprios e resultados foram superiores em SNC do que em POC, ao contrário dos passivos que foram menores em SNC do que em POC, o que nos leva a concluir que o normativo POC é mais conservador do que o normativo SNC.

Outra análise prende-se com o cálculo de rácios e indicadores económico-financeiros, cujo objetivo é perceber em que rubricas ocorreram maiores oscilações e quais os motivos de tais variações. Para esta análise foi necessário o cálculo prévio de alguns rácios, nomeadamente de solvabilidade e estrutura de capitais (autonomia financeira, solvabilidade e endividamento), rácios de rentabilidade (rentabilidade do capital próprio, rentabilidade operacional das vendas, rentabilidade líquida das vendas e rentabilidade operacional do ativo), e indicadores de liquidez (liquidez geral e liquidez reduzida). A Tabela 5.4 apresenta as variações ocorridas em cada rácio perante a transição do normativo POC para SNC. Os dados de suporte ao cálculo destes indicadores encontram-se no Anexo III.

Tabela 5.4 – Variação dos Rácios de Solvabilidade e Estrutura de Capitais, Rentabilidade e Liquidez

RÁCIOS	AMOSTRA				
	TAPADA DO AZINHAL	SAN BARTOLOMÉ	QUINTA DO POUCHAO	HERDADE DOS OURIVES	HERDADE DO SEIXO BRANCO
Autonomia Financeira (SNC)	0,355	0,143	0,880	0,923	0,552
Autonomia Financeira (POC)	0,242	0,273	0,853	0,559	0,102
Variação	0,113	-0,130	0,027	0,364	0,450
Solvabilidade (SNC)	0,550	0,167	7,304	11,942	1,233
Solvabilidade (POC)	0,318	0,375	5,796	1,266	0,114
Variação	0,232	-0,208	1,507	10,677	1,119
Endividamento (SNC)	0,645	0,857	0,120	0,077	0,448
Endividamento (POC)	0,758	0,727	0,147	0,441	0,898
Variação	-0,113	0,130	-0,027	-0,364	-0,450
Rendibilidade do Capital Próprio (SNC)	-14,144%	3,335%	-12,816%	1,877%	0,449%
Rendibilidade do Capital Próprio (POC)	-20,778%	1,375%	-13,217%	11,199%	4,320%
Variação	6,633%	1,961%	0,401%	-9,322%	-3,871%
Rendibilidade Operacional das Vendas (SNC)	-62,213%	859,049%	-682,201%	19,029%	4,066%
Rendibilidade Operacional das Vendas (POC)	-65,702%	859,049%	7,914%	19,396%	-7,483%
Variação	3,489%	0,000%	-690,116%	-0,367%	11,549%
Rendibilidade Líquida das Vendas (SNC)	-62,431%	1352,187%	-649,420%	13,350%	2,735%
Rendibilidade Líquida das Vendas (POC)	-62,431%	1352,187%	-649,420%	13,350%	2,735%
Variação	0%	0%	0%	0%	0%
Rendibilidade Operacional do Ativo (SNC)	-5,002%	0,303%	-11,842%	2,468%	0,369%
Rendibilidade Operacional do Ativo (POC)	-5,282%	0,238%	0,137%	9,089%	-1,211%
Variação	0,280%	0,065%	-11,979%	-6,621%	1,579%
Liquidez Geral (SNC)	0,241	18,398	0,657	0,993	0,174
Liquidez Geral (POC)	0,240	22,775	0,632	1,011	0,174
Variação	0,001	-4,377	0,025	-0,017	0
Liquidez Reduzida (SNC)	0,193	18,398	0,657	0,912	0,173
Liquidez Reduzida (POC)	0,192	22,775	0,632	0,930	0,147
Variação	0,001	-4,377	0,025	-0,018	0,025

Fonte: Elaboração Própria

Autonomia Financeira: Este é um rácio que determina o grau de independência da empresa face aos Capitais Alheios, devendo ser o mais elevado possível. Tendo em conta que regra geral a maioria das empresas apresenta um Capital Próprio relativamente baixo face ao Ativo, a autonomia financeira destas em ambos os normativos encontram-se a um nível intermédio, revelando variações positivas significativas aquando da transição de normativos, à exceção de uma empresa que apresenta uma variação negativa. Estas variações ocorreram pela diminuição dos ativos e consequente aumento dos capitais próprios no processo de transição, que poderão ter ocorrido de situações como por exemplo, as despesas de representação e de investigação que transitam do ativo para o capital próprio, criando alterações no mesmo. Por outro lado, os capitais próprios também podem variar porque incluem grande parte das variações de outras rubricas, que transitaram para Resultados Transitados. Os resultados deste rácio por sua vez irão influenciar a solvabilidade de forma mais ténue.

Solvabilidade: Este rácio avalia o grau de cobertura do Capital Alheio por Capitais Próprios, ou seja, determina a capacidade das empresas para fazerem face aos seus compromissos de médio e longo prazo e reflete o risco que os credores correm. Visto que o rácio de solvabilidade maioritariamente é superior a 1, em ambos os normativos, reflete um risco reduzido para os seus credores. Neste rácio são apresentadas variações extremamente amplificadas, podendo assim verificar-se o grandioso impacto ao nível dos capitais próprios, aquando da transição.

Endividamento: Este rácio dá a noção da dependência da empresa de Capitais Alheios, ou seja, apura a dimensão com que a empresa utiliza Capital Alheio no financiamento das suas atividades. Por norma, este rácio devia variar entre 0 e 1, o que se verifica nos casos em estudo, quer em POC, quer em SNC. Os resultados deste rácio mostram que os Capitais Alheios das empresas são maioritariamente reduzidos, excluindo de imediato qualquer dependência destes capitais, o que reforça a sustentabilidade dos encargos financeiros e da solvabilidade. Observam-se variações negativas na maioria das empresas, fortalecendo assim, a ideia de independência dos Capitais Alheios, de forma mais acentuada após a transição de normativos.

Rendibilidade do Capital Próprio: Este rácio mede a eficiência dos investimentos efetuados por parte dos Sócios/Acionistas e Investidores e o seu retorno proporcional, permitindo concluir se a Rendibilidade do Capital Próprio se encontra num nível aceitável relativamente ao custo do financiamento e às taxas de rendibilidade do mercado de capitais, tendo em conta as políticas de financiamento das empresas. Nos casos em que se apresentam valores negativos, significa que os investimentos efetuados por parte dos Sócios/Acionistas e Investidores não tiveram qualquer retorno. Contudo, verificam-se casos inversos. Ainda que bastante reduzido, apresentam algum retorno entre 0,5% e 12%. Tais situações verificam-se igualmente para ambos os normativos, sendo que já em SNC se observam ligeiros aumentos deste rácio, tal como mostram as variações positivas apresentadas na tabela. Estas melhorias de retorno devem-se à diminuição dos capitais próprios no momento da transição.

Rendibilidade Operacional das Vendas: Este rácio analisa o retorno do Volume de Negócios através dos Resultados Operacionais, apresentando assim valores verdadeiramente distintos. Este rácio está representado por valores negativos e positivos, sendo que a primeira situação se deve ao facto dos Resultados Operacionais serem negativos. Na segunda situação conclui-se que os valores percentuais resultantes das Vendas foram originados pelos Resultados Operacionais. Neste rácio observam-se disparidades incríveis aquando da transição de normativos, como por exemplo, uma das empresas que constitui a nossa amostra transitou de um valor positivo em Resultados Operacionais, para um valor astronomicamente negativo, o que provocou uma variação negativa na Rendibilidade Operacional das Vendas de cerca de 700%. As restantes empresas, regra geral, variaram de forma ligeiramente positiva. Estas variações ocorreram sobretudo na rubrica de Resultados Operacionais, visto que estes transitaram da antiga conta 81 para a atual conta 73 – Variações nos Inventários da Produção.

Rendibilidade Líquida das Vendas: Este rácio analisa o retorno do Volume de Negócios através do Resultado Líquido do Exercício, apresentando deste modo, valores maioritariamente positivos em ambos os normativos. Visto que este rácio se assemelha ao anterior podemos obter conclusões semelhantes, isto é, valores negativos acontecem devido ao Resultado Líquido do Exercício ser negativo, enquanto os valores positivos foram originados pelo Resultado Líquido do Exercício. Não existem variações, no ano da transição, levando-nos a concluir que as componentes deste rácio (Resultado Líquido do Exercício e Volume de Negócios), como seria de esperar não sofreram quaisquer alterações.

Rendibilidade Operacional do Ativo: Este rácio analisa o retorno no Resultado Operacional do investimento realizado pelas empresas, obtendo-se poucos valores negativos, tendo como significado, que os capitais investidos na empresa não foram rentáveis operacionalmente, mas em contrapartida, a maioria das empresas apresenta valores positivos em ambos os normativos. Contudo, originaram uma reduzidíssima Rendibilidade Operacional do Ativo em valores entre 0,1% e 0,9%. As variações são regra geral positivas na passagem de POC para SNC.

Liquidez Geral: Este indicador permite ter a noção da capacidade das empresas de liquidarem os seus passivos correntes com os ativos correntes, ou seja, a aptidão das mesmas de fazerem face aos seus compromissos de curto prazo. O rácio apresenta valores em ambos os normativos entre 0,2 e 0,7 o que significa que o Fundo de Maneio destas empresas é inferior a zero. Sendo que se encontra abaixo do valor da regra de ouro (1), leva a que as empresas sintam algumas dificuldades em fazer face às despesas de curto prazo, com o seu ativo corrente. Existe apenas uma empresa, cujo rácio cumpre com a denominada regra de ouro, o que significa que a empresa não tem dificuldades em fazer face às despesas de curto prazo. Uma outra empresa apresenta valores significativamente superiores a 1, variando estes entre 18 e 23 o que significa que a empresa tem uma liquidez extremamente elevada, sendo que nestes casos esta deveria recorrer ao crédito para equilibrar este rácio e ficar mais perto do valor tido como “ótimo”. Ou seja, recorrendo ao crédito mesmo não precisando, aumenta o seu passivo e equilibra a sua liquidez. No que respeita às variações, estas são praticamente nulas no processo de transição.

Liquidez Reduzida: Este indicador permite, à semelhança do anterior, quantificar a capacidade da empresa de liquidar os seus compromissos de curto prazo, apesar de serem deduzidos os inventários ao valor do ativo corrente. Comparando este rácio com o anterior, dá-nos a noção do peso dos inventários na liquidez. Portanto, quase não se verificam variações na transição, uma vez que duas das empresas não possuem inventários e outras duas permaneceram com o mesmo valor de inventários em ambos os normativos. Apenas uma empresa tem uma variação positiva diferente das apresentadas no rácio anterior, visto que os seus inventários sofreram grandes alterações na passagem para SNC.

Este último rácio leva a uma questão de extrema importância. No âmbito do estudo da NCRF 17, não faz qualquer sentido não abordar a problemática dos ativos biológicos, até porque esta matéria está automaticamente implícita. Da análise das demonstrações financeiras detetou-se que determinadas empresas não tinham qualquer valor registado na rubrica de inventários e, conseqüentemente, em ativos biológicos, ou numa outra possibilidade, possuindo registo dos seus inventários, terem uma rubrica de ativos biológicos nula. Tais situações aparentemente parecem não fazer muito sentido. Tendo em consideração a informação recolhida, através dos relatórios de contas das empresas que constituem a amostra, ser relativamente vaga, não foi possível perceber, concretamente, o porquê destas ocorrências.

Contudo, não deve ser colocada de parte a possibilidade de estas entidades não terem, na transição de POC para SNC, tratado devidamente a rubrica de ativos biológicos.

A Tabela 5.5 mostra que os ativos biológicos nestas empresas correspondem significativamente a valores que variam entre 30% e 80% do total dos ativos. O peso que a rubrica de ativos biológicos possui no total dos Ativos, reforça a ideia de que deveria ter existido um maior cuidado com esta rubrica no momento da transição.

Tabela 5.5 – Importância dos Ativos Biológicos no Total do Ativo

Amostra	Ativos Biológicos	Total do Ativo	%
TAPADA DO AZINHAL	477.927,69€	1.613.853,33€	29,61%
SAN BARTOLOMÉ	882.572,97€	9.459.744,98€	9,33%
QUINTA DO POUCHAO	0,00€	2.304.435,19€	0,00%
HERDADE DOS OURIVES	5.352.666,00€	6.597.325,54€	81,13%
HERDADE DO SEIXO BRANCO	1.525.859,43€	2.920.217,36€	52,25%

Fonte: Elaboração Própria

6. CONCLUSÕES

A atividade agrícola acarreta um conjunto de circunstâncias intrínsecas imprevisíveis e incontroláveis, condicionando os resultados esperados. Os Estados atribuem e concedem com alguma frequência apoios financeiros ou outros às entidades agrícolas, para que estas possam fazer face aos fatores naturais a que a atividade agrícola está sujeita diariamente.

Na presente conjuntura económica, embora a tendência seja para a redução dos subsídios e apoios governamentais atribuídos às explorações agrícolas, esta temática continua a ser objeto de grande reparo, merecendo uma especial atenção, por parte dos organismos reguladores. Aliás, o normativo nacional e internacional apresentam orientações específicas para o tratamento de subsídios governamentais relacionados com ativos biológicos mensurados pelo justo valor menos custos de vender.

Ora aqui está uma expressão que tem originado grande discussão em torno dos normativos, o justo valor. A tendência atual para a sua utilização tem servido de base para muitas controvérsias e polémicas por ser um tema pouco consensual, a começar logo pela sua própria definição.

No âmbito da NCRF 17, se existir um mercado ativo para um ativo biológico ou produto agrícola, o preço cotado nesse mercado (cotações oficiais de mercado disponibilizadas pelo SIMA) é a base apropriada para determinar o justo valor desse ativo, considerando-se essa a mensuração mais fiável. No caso do setor da olivicultura, existe mercado ativo, podendo-se mensurar o ativo de forma fiável. Contudo, poderá existir alguma dificuldade em épocas de pouca produção, ou devido às localizações dos olivais, isto porque, deve ser sempre adotado o valor de mercado em conformidade com a localização da exploração agrícola. Devido a tais situações, poderá não estar disponível o valor de mercado da azeitona para determinada época ou região. Assim, quando não existir mercado ativo, concordamos com o previsto na NCRF 17 ao defender a utilização de:

- O preço mais recente de transação no mercado;
- Os preços de mercado de ativos semelhantes;
- Referências do setor.

Neste sentido, alguns autores concluem que o reconhecimento e a mensuração dos ativos biológicos pelo justo valor têm vindo a afetar marcadamente as demonstrações financeiras, distorcendo substancialmente os resultados das empresas agrícolas. Saliendam ainda, que a noção maleável de justo valor prejudica as informações contabilísticas, dificulta as opiniões de auditoria, provoca confusão e incentiva as práticas ilícitas, levando a pensar que a adoção deste conceito conduziu ao abandono dos princípios contabilísticos fundamentais da prudência e do acréscimo, concluindo que se deveria abandonar a noção de justo valor nas demonstrações financeiras (Herbohn e Herbohn, 2006; George, 2007).

A norma diferencia a atividade agrícola, do processamento do produto agrícola após a colheita, o que permite prescrever o tratamento contabilístico dos ativos biológicos nos períodos de crescimento, procriação e degeneração, e para a mensuração inicial de produtos agrícolas no ponto de colheita. Considera-se esta distinção adequada, visto fornecer informação numa base de valorização consistente ao justo valor. Considera-se que após a colheita, os produtos agrícolas tornam-se mercadoria, ou entram num processo industrial para serem transformados. É o que pode acontecer com a azeitona, pois após a colheita, esta é classificada como azeitona de mesa para ser vendida posteriormente (mercadoria), ou azeitona para produção de azeite (entra num processo industrial para elaboração de azeite).

Relativamente aos terrenos relacionados com a atividade agrícola, estes devem ser mensurados ao justo valor, separadamente, aplicando-se a NCRF 7 (*Ativos Fixos Tangíveis*) ou a NCRF 11 (*Propriedades de Investimento*), ou ainda como um ativo combinado que inclua o terreno e os ativos biológicos relacionados, uma vez que a valorização pelo justo valor dos terrenos resulta em consistência com a valorização pelo justo valor dos ativos biológicos.

Relativamente aos subsídios governamentais para o setor agrícola, a NCRF 17 prevê o seu tratamento de forma diferente do normativo genérico para o tratamento contabilístico deste tema, a NCRF 22 (*Contabilização dos Subsídios Governamentais e Divulgação de Apoios Governamentais*). Estes deveriam ter um tratamento semelhante ao dos subsídios atribuídos para os restantes setores de atividade, isto é, os subsídios deveriam ser reconhecidos sistematicamente como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

Ao nível das divulgações, a NCRF 17 exige um conjunto muito significativo de informações relacionadas com os ativos biológicos e produtos agrícolas mensurados ao justo valor menos os custos de vender, justificado, aliás, pela importância que este setor possui no contexto nacional.

Em relação aos graus de conservadorismo subjacentes às práticas contabilísticas dos dois normativos, para as rubricas de Ativo e Capital Próprio as empresas distribuem-se, sobretudo, nas categorias pessimista e neutro, sugerindo que a alteração de normativo POC para o normativo SNC conduziu a práticas contabilísticas menos conservadoras. No caso particular do Resultado Líquido do Período a totalidade das empresas enquadra-se na categoria neutro, o que sugere uma igualdade de graus de conservadorismo subjacentes aos dois normativos, ou seja, não houve quaisquer alterações aquando da transição de normativos.

No que respeita à rubrica de Passivo, a maioria das empresas enquadrou-se na categoria pessimista ainda que com níveis de conservadorismo diminutos. De uma forma geral, as quatro rubricas em análise enquadraram-se nas categorias pessimista e neutro. Isto significa que os ativos, os capitais próprios e os resultados foram superiores em SNC do que em POC. Pelo contrário, os passivos foram inferiores em SNC do que em POC. Tais conclusões corroboram a expectativa do normativo POC ser mais conservador que o normativo SNC.

Quanto à análise de rácios, verificou-se, de forma generalizada, que em todos eles as variações ocorreram no sentido da sua melhoria após a transição, o que indica a magnitude do impacto que o SNC provocou no setor da Olivicultura. Ao contrário do que muitos autores afirmam (Herbohn e Herbohn, 2006; George, 2007) relativamente à distorção de resultados que o novo normativo produziu nos registos contabilísticos das empresas, os resultados do presente estudo evidenciam precisamente o contrário. Os impactos foram genericamente positivos. Mas as influências exercidas nos resultados derivaram apenas do seu ajustamento para valores verificados no mercado corrente, ou seja, com a aplicação do critério valorimétrico do justo valor, o que se verificou foi a harmonização dos valores já registados, visto que estes não representavam de forma fidedigna a realidade. Considera-se assim um ajuste correto e conciso ao nível contabilístico.

Os ativos biológicos nestas empresas correspondem significativamente a valores que variam entre 30% e 80% do total dos ativos. Contudo, regra geral, não foi dada a devida importância, à rubrica de ativos biológicos, pois não houve preocupação na sua separação, aquando da transição de normativos. Isto porque estas rubricas apresentam valores nulos, ou não se verificou qualquer alteração nos valores registados como inventários em ambos os normativos.

Algumas das limitações do presente estudo relacionam-se com um conjunto de dificuldades, nomeadamente, na recolha de dados, culminando na obtenção de uma amostra de empresa significativamente diminuta. Outra limitação está relacionada com o facto da informação financeira recolhida não ser muito explícita quanto à aplicação da NCRF 17 em concreto, pois não foi possível perceber como e de que forma foi realizada a transição de POC para SNC.

Finalmente, a base de dados SABI não forneceu apenas as empresas do setor da Olivicultura, como também forneceu empresas de outros setores bem distintos. Desta forma, para assegurar níveis apropriados de fiabilidade na definição da amostra, recorreu-se aos inquéritos *online* do INE para assegurar, através do NIF de cada empresa fornecida, qual o seu verdadeiro CAE.

Anexo I – Tabela de suporte ao cálculo do Índice de conservadorismo de Gray

Unidade de medida: Euro

Descrição	Amostra											
	TAPADA DO AZINHAL		SAN BARTOLOMÉ		QUINTA DO POUCHAO		HERDADE DOS OURIVES		HERDADE DO SEIXO BRANCO		POC	SNC
	POC	SNC	POC	SNC	POC	SNC	POC	SNC	POC	SNC		
Total do Ativo	1.614.107,44	1.613.853,33	12.022.279,09	9.459.744,98	2.304.435,19	2.304.435,19	1.826.325,66	6.597.325,54	1.636.570,94	2.920.217,36		
Total do Capital Próprio	389.898,03	572.755,56	3.278.637,38	1.351.394,25	1.965.361,13	2.026.912,91	1.020.188,70	6.087.574,66	167.602,81	1.612.694,99		
Total do Passivo	1.224.209,41	1.041.097,77	8.743.641,71	8.108.350,73	339.074,06	277.522,28	806.136,96	509.750,88	1.468.968,13	1.307.522,37		
Ativo												
AFT	1.379.016,56	901.088,87	6.790.598,82	3.345.491,74	2.060.191,42	2.122.046,67	1.301.564,44	730.231,20	709.869,34	500.668,76		
AI	204,11	0,00	3.733,86	3.733,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Biológicos	0,00	477.927,69	0,00	882.572,97	0,00	0,00	0,00	5.352.666,00	0,00	1.525.859,43		
Inventários	46.658,58	46.658,58	0,00	0,00	0,00	0,00	41.354,62	41.354,62	35.076,14	2.063,71		
Clientes	116.966,84	116.966,84	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	42.921,89	42.921,89	65.843,00	65.843,00		
EOEP	13.565,27	13.565,27	60.894,81	60.894,81	37.665,09	37.665,09	26.800,00	26.800,00	3.536,07	3.536,07		
OCR	50,00	582,04	0,00	0,00	0,00	6.666,67	125.818,18	115.485,30	11.942,78	11.942,78		
Caixa e Dep. Bancários	55.393,14	55.393,14	10.490,87	10.490,87	842,11	842,11	279.825,83	279.825,83	111.263,87	111.263,87		
Capital Próprio												
Result. Transitados	-179.090,11	-179.294,22	-352.343,42	-173.538,32	-58.682,51	-58.682,51	244.939,09	-104.501,31	141.712,49	75.414,68		
R/LP	-81.011,86	-81.011,86	45.072,87	45.072,87	-259.768,17	-259.768,17	114.251,31	114.251,31	7.241,01	7.241,01		
Passivo												
Fin. Obtidos	0,00	329.433,29	7.740.100,00	7.740.100,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00		
OCP	581.371,19	5.261,89	0,00	72.942,84	0,00	0,00	198.126,96	206.787,53	604.283,89	1.300.369,16		
Fornecedores	53.773,91	53.723,91	87.805,96	87.805,96	40.520,00	40.520,00	70.151,08	59.818,20	6.624,50	6.624,50		
EOEP	5.555,82	5.555,82	419,89	419,89	1.007,43	1.007,43	12.894,53	12.894,53	528,71	528,71		
Rendimentos e Gastos												
Vendas e Serv. Prest.	129.761,40	129.761,40	3.333,33	3.333,33	40.000,00	40.000,00	855.739,34	855.739,34	264.785,42	264.785,42		
Varições nos Invent. da Prod.	-7.686,35	-7.686,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.266,19	-76.266,19	-16.987,57	-16.987,57		
Subsídios à Exploração	6.037,92	6.037,92	58.828,61	58.828,61	5.949,81	5.949,81	188.129,98	188.129,98	58.831,78	58.831,78		
Outros Rend. E Ganhos	0,00	6.261,07	0,00	0,00	0,00	8.917,67	0,00	41.713,50	0,00	30.579,03		
Juros, Divid. e Out. Rend.	209,45	208,33	0,00	247.693,29	13.112,37	13.112,37	2.216,95	2.216,95	540,85	0,00		
Sim.	26.001,94	26.001,94	0,00	0,00	0,00	0,00	233.953,76	233.953,76	153.002,74	153.002,74		
CMV/MC	101.509,31	101.509,31	8.873,00	8.873,00	22.345,04	13.656,23	157.032,24	157.032,24	53.961,01	53.961,01		
Gastos com Pessoal	56.892,47	56.892,47	0,00	0,00	0,00	0,00	279.769,64	279.769,64	55.308,70	55.308,70		
Gastos de Dep. E Amort.	26.520,31	26.520,31	24.306,74	24.306,74	19.711,71	28.548,17	126.938,10	126.938,10	63.894,20	63.894,20		
Outros Gastos e Perdas	2.444,94	4.179,10	347,27	347,27	727,39	285.543,62	3.969,78	48.826,76	276,43	276,43		
Gastos e Perdas de Financ.	104,33	104,33	247.463,37	247.463,37	147,65	0,00	17.013,35	17.013,35	2.359,25	2.359,25		
Result. Operacional	-85.256,00	-80.729,09	28.634,93	28.634,93	3.165,67	-272.880,54	165.993,61	162.850,13	-19.813,45	10.765,58		

Anexo II – Cálculo do índice de conservadorismo de Gray

Descrição	Índice de Gray				
	TAPADA DO AZINHAL	SAN BARTOLOMÉ	QUINTA DO POUCHAO	HERDADE DOS OURIVES	HERDADE DO SEIXO BRANCO
Total do Ativo	1,00	1,27	1,00	0,28	0,56
Total do Capital Próprio	0,68	2,43	0,97	0,17	0,10
Total do Passivo	1,18	1,08	1,22	1,58	1,12
<u>Ativo</u>					
AFT	1,53	2,03	0,97	1,78	1,42
AI	-	1,00	-	-	-
Ativos Biológicos	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Inventários	1,00	-	-	1,00	17,00
Clientes	1,00	-	1,00	1,00	1,00
EOEP	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
OCR	0,09	-	0,00	1,09	1,00
Caixa e Dep. Bancários	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<u>Capital Próprio</u>					
Result. Transitados	1,00	-0,03	1,00	4,34	1,88
RLP	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<u>Passivo</u>					
Fin. Obtidos	0,00	1,00	-	1,00	-
OCP	110,49	0,00	-	0,96	0,46
Fornecedores	1,00	1,00	1,00	1,17	1,00
EOEP	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<u>Rendimentos e Gastos</u>					
Vendas e Serv. Prest.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Variações nos Invent. da Prod.	1,00	-	-	1,00	1,00
Subsídios à Exploração	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Outros Rend. E Ganhos	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Juros, Divid. e Out. Rend. Sim.	1,01	0,00	1,00	1,00	-
CMVMC	1,00	-	-	1,00	1,00
Fornecimentos S. Externos	1,00	1,00	1,64	1,00	1,00
Gastos com Pessoal	1,00	-	-	1,00	1,00
Gastos de Dep. E Amort.	1,00	1,00	0,69	1,00	1,00
Outros Gastos e Perdas	0,59	1,00	0,00	0,08	1,00
Gastos e Perdas de Financ.	1,00	1,00	-	1,00	1,00
Result. Operacional	0,94	1,00	2,01	1,02	-1,84

Anexo III – Cálculo dos Rácios de Solvabilidade e Estrutura de Capitais, Rendibilidade e Liquidez

Descrição	Amostra											
	TAPADA DO AZINHAL		SAN BARTOLOMÉ		QUINTA DO POUCHAO		HERDADE DOS OURIVES		HERDADE DO SEIXO BRANCO			
	POC	SNC	POC	SNC	POC	SNC	POC	SNC	POC	SNC	POC	SNC
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE E ESTRUTURA DE CAPITALS												
Capital Próprio	389.898,03 €	572.755,56 €	3.278.637,38 €	1.351.394,25 €	1.965.361,13 €	2.026.912,91 €	1.020.188,70 €	6.087.574,66 €	167.602,81 €	1.612.694,99 €		
Ativo Total	1.614.107,44 €	1.613.853,33 €	12.022.279,09 €	9.459.744,98 €	2.304.435,19 €	2.304.435,19 €	1.826.325,66 €	6.597.325,54 €	1.636.570,94 €	2.920.217,36 €		
AUTONOMIA FINANCEIRA	0,242	0,355	0,273	0,143	0,853	0,880	0,559	0,923	0,102	0,552		
Capital Próprio	389.898,03 €	572.755,56 €	3.278.637,38 €	1.351.394,25 €	1.965.361,13 €	2.026.912,91 €	1.020.188,70 €	6.087.574,66 €	167.602,81 €	1.612.694,99 €		
Capital Alheio	1.224.209,41 €	1.041.097,77 €	8.743.641,71 €	8.108.350,73 €	339.074,06 €	277.522,28 €	806.136,96 €	509.750,88 €	1.468.968,13 €	1.307.522,37 €		
SOLVABILIDADE	0,318	0,550	0,375	0,167	5,796	7,304	1,266	11,942	0,114	1,233		
Capital Alheio	1.224.209,41 €	1.041.097,77 €	8.743.641,71 €	8.108.350,73 €	339.074,06 €	277.522,28 €	806.136,96 €	509.750,88 €	1.468.968,13 €	1.307.522,37 €		
Capital Total	1.614.107,44 €	1.613.853,33 €	12.022.279,09 €	9.459.744,98 €	2.304.435,19 €	2.304.435,19 €	1.826.325,66 €	6.597.325,54 €	1.636.570,94 €	2.920.217,36 €		
ENDIVIDAMENTO	0,758	0,645	0,727	0,857	0,147	0,120	0,441	0,077	0,898	0,448		
RÁCIOS DE RENDIBILIDADE												
Resultado Líquido do Período	-81.011,86 €	-81.011,86 €	45.072,87 €	45.072,87 €	-259.768,17 €	-259.768,17 €	114.251,31 €	114.251,31 €	7.241,01 €	7.241,01 €		
Capital Próprio	389.898,03 €	572.755,56 €	3.278.637,38 €	1.351.394,25 €	1.965.361,13 €	2.026.912,91 €	1.020.188,70 €	6.087.574,66 €	167.602,81 €	1.612.694,99 €		
RENDIBILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	-20,778%	-14,144%	1,375%	3,335%	-13,217%	-12,816%	11,199%	1,877%	4,320%	0,449%		
Resultado Operacional	-85.256,00 €	-80.729,09 €	28.634,93 €	28.634,93 €	3.165,67 €	-272.880,54 €	165.993,61 €	162.850,13 €	-19.813,45 €	10.765,58 €		
Vendas	129.761,40 €	129.761,40 €	3.333,33 €	3.333,33 €	40.000,00 €	40.000,00 €	855.793,34 €	855.793,34 €	264.785,42 €	264.785,42 €		
RENDIBILIDADE OPERACIONAL VENDAS	-65,702%	-62,213%	859,049%	859,049%	7,914%	-682,201%	19,396%	19,029%	-7,483%	4,066%		
Resultado Líquido do Período	-81.011,86 €	-81.011,86 €	45.072,87 €	45.072,87 €	-259.768,17 €	-259.768,17 €	114.251,31 €	114.251,31 €	7.241,01 €	7.241,01 €		
Vendas	129.761,40 €	129.761,40 €	3.333,33 €	3.333,33 €	40.000,00 €	40.000,00 €	855.793,34 €	855.793,34 €	264.785,42 €	264.785,42 €		
RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS	-62,431%	-62,431%	1352,187%	1352,187%	-649,420%	-649,420%	13,350%	13,350%	2,735%	2,735%		
Resultado Operacional	-85.256,00 €	-80.729,09 €	28.634,93 €	28.634,93 €	3.165,67 €	-272.880,54 €	165.993,61 €	162.850,13 €	-19.813,45 €	10.765,58 €		
Ativo	1.614.107,44 €	1.613.853,33 €	12.022.279,09 €	9.459.744,98 €	2.304.435,19 €	2.304.435,19 €	1.826.325,66 €	6.597.325,54 €	1.636.570,94 €	2.920.217,36 €		
RENDIBILIDADE OPERACIONAL ATIVO	-5,282%	-5,002%	0,238%	0,303%	0,137%	-11,842%	9,089%	2,468%	-1,211%	0,369%		
INDICADORES DE LIQUIDEZ												
Ativo Corrente	232.633,83 €	234.736,77 €	5.227.946,41 €	5.227.946,41 €	175.369,56 €	182.388,52 €	516.720,52 €	506.387,64 €	227.661,86 €	227.661,86 €		
Passivo Corrente	970.134,21 €	975.096,10 €	229.543,31 €	284.152,44 €	277.522,28 €	277.522,28 €	511.172,57 €	509.750,88 €	1.307.424,20 €	1.307.522,37 €		
LIQUIDEZ GERAL	0,240	0,241	22,775	18,398	0,632	0,657	1,011	0,993	0,174	0,174		
Ativo Corrente - Inventários	185.975,25 €	188.078,19 €	5.227.946,41 €	5.227.946,41 €	175.369,56 €	182.388,52 €	475.365,90 €	465.033,02 €	192.585,72 €	225.598,15 €		
Passivo Corrente	970.134,21 €	975.096,10 €	229.543,31 €	284.152,44 €	277.522,28 €	277.522,28 €	511.172,57 €	509.750,88 €	1.307.424,20 €	1.307.522,37 €		
LIQUIDEZ REDUZIDA	0,192	0,193	22,775	18,398	0,632	0,657	0,930	0,912	0,147	0,147		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, A. (2007). *Colheita Mecanizada de Frutos*, 8-27. Retirado de http://esa.ipb.pt/imagens/eventos/20anos/arlindo_almeida.pdf

Araújo, C. & Pinto, E. & Lopes, J. & Nogueira, L. & Pinto, R. (2008). *Estudo de Caso*, 4-20. Retirado de http://grupo4te.com.sapo.pt/estudo_caso.pdf

Azevedo, G. (2005). *O Impacte da Norma Internacional de Contabilidade Nº 41 “Agricultura” no Normativo Contabilístico Português – Setor Vitivinícola*. Tese de Doutoramento. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Retirado de <http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/539/2/Tese.pdf>

Azevedo, G. (2007). Fatores influentes na aplicação da IAS 41 “Agricultura” nas empresas vitivinícolas portuguesas. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 5 (3), 86-116.

Azevedo, G. (2008). Influência da dimensão da empresa no conhecimento da IAS 41. *Revista de Contabilidade e Finanças*, 1-21.

Calixto, L. (2010). Análise das Pesquisas com Foco nos Impactos da Adoção do IFRS em Países Europeus. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 21 (1), 157-187.

CEPAAL, Centro de Estudos e Promoção do Azeite do Alentejo. *Produção de Azeite. Estatísticas*. Retirado a 23 de Dezembro, 2011, de <http://www.azeitesdoalentejo.com/layout.asp?m1=1&m2=4&m3=2>

Cordeiro, J. (2010). *A Problemática Contabilística dos Ativos Biológicos*. Relatório de Estágio. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Cordeiro, R. & Couto, G. & Silva, F. (2007). *Measuring the impact of International Financial Reporting Standards (IFRS) in firm reporting: the case of Portugal*, 1-22: Working Paper Retirado de http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=969972

Cortes de Cima. *Olival e Azeitonas*. Retirado a 3 de Novembro, 2011, de <http://cortesdecima.com/pt/about/olive-growing/>

Costa, J. (2008). *O impacto da adoção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas cotadas na Euronext Lisboa*, 43-83. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Retirado de <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/20600/2/Dissertao%20Mestrado%20Contabilidade%20Joana%20Costa.pdf>

Costa, N. (2011). *Agricultura: Implicações Contabilísticas e de Auditoria*. Revista de Contabilidade: Revisores e Auditores, n.º 52, 38-53.

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Regional. (2010). Divulgação. *Produção Integrada do Olival*, 12-91. Retirado de http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/prodi_olival_2ed.pdf

Elad, C. (2004). Fair Value Accounting in the Agricultural Sector: Some Implications for International Accounting Harmonization. *European Accounting Review*, 13 (4), 621-641.

Fernandes, G. & Azevedo, G. (2010). Conhecem os Técnicos Oficiais de Contas a mensuração dos Ativos Biológicos ao justo valor? Análise da região centro de Portugal. *Revista Universo Contábil*, 6 (4), 104-118.

Fernandes, G. (2009). *NIC 41 – Agricultura: Contributos e Constrangimentos para a Imagem Verdadeira e Apropriada na Realidade Portuguesa*, 3-123. Dissertação de Mestrado. Universidade de Aveiro. Retirado de <http://ria.ua.pt/bitstream/10773/1831/1/2009001178.pdf>

Fernandes, P. (2007). *O impacto da entrada em vigor das IFRS na gestão de resultados: A experiência Ibérica*, 2-57. Retirado de <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/7381/2/O%20Impacto%20das%20IFRS%20na%20Gesto%20de%20Resultados.pdf>

Fonseca, L. & Santinho, J. & Curado, F. (sem data). *Variedade de Oliveiras*, 1-2. Retirado de http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/variedades_oliveiras.pdf

Franco, P. (sem data). Sessões de Esclarecimento. OTOC/CAP. *Efeitos do SNC na Agricultura*. Retirado de http://www.cap.pt/0_users/file/Eventos/Seminarios/Sessoes%20de%20Esclarecimento%20-%20Efeito%20do%20SNC%20na%20Agricultura/Efeito%20do%20Sistema%20de%20Normalizacao%20Contabilistica%20na%20AgricutralI.pdf

Gabinete de Planeamento e Políticas. (2006). *Anuário Vegetal*, 239-250. Retirado de http://www.gpp.pt/pbl/period/Anuario_Veg_2006.pdf

García, A. (2005). *Cultivo Moderno do Olival*. Espanha: Europa-América.

George, M. (2007). Why fair value needs felling. *Accountancy*, 139 (1365), 80-81.

Gray, S. (1980). The Impact of International Accounting Differences from a Security-Analysis Perspective: Some European Evidence. *Journal of Accounting Research*, 18 (1), 64-76.

Guerreiro, M. (2006). Impacto da adoção das International Financial Reporting Standards: fatores explicativos do nível de informação divulgada pelas empresas portuguesas cotadas. *Contabilidade e Gestão*, (3), 7-32.

Herbohn, K. & Herbohn, J. (2006). *International Accounting Standard (IAS) 41: What Are the Implications for Reporting Forest Assets?*, 1-15. Retirado de http://espace.library.uq.edu.au/eserv/UQ:195955/SFEMP5_2Herbohn_Herbohn.pdf

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=119564579&PUBLICACOESmodo=2

INE. (2009). Recenseamento Agrícola. *Análise dos principais resultados, Parte I*. 22- 48. Retirado de

INE. (2010). *Estatísticas Agrícolas*, 43-45. Retirado de http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=123297571&PUBLICACOESmodo=2

Lefter, V. & Roman, A. (2007). IAS 41 Agriculture: Fair Value Accounting. *Theoretical and Applied Economics*, 15-22.

Lopes, J. & Pavão, F. & Rodrigues, M. (2009). Manual da Safra e Contra Safra do Olival. *Capítulo 8 - Colheita da Azeitona*, 89-94. Retirado de <http://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/4191>

Lopes, P. & Viana, R. (2008). The transition to IFRS: disclosures by Portuguese listed companies., (285), 1-24: *FEP Working Papers*.

Marques, M. & Batista, V. (sem data). *Doenças da Oliveira*, 1-2. Retirado de http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/doencas_oliveira.pdf

Marques, M. & Gonçalves, L. (2005). *Mosca da Azeitona*, 1-2. Retirado de http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/mosca_azeitona.pdf

Medeiros, R. (2009). *NCRF 17 versus POC: Ativos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita*. Projeto de Mestrado. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Retirado de http://www.repositorio.iscte.pt/bitstream/10071/1858/1/Projecto%20de%20mestrado_NCRF%2017%20versus%20POC_Rogério%20Medeiros.pdf

Mendes, C. (2010). Enquadramento Normativo dos Ativos Biológicos e suas problemáticas: uma análise comparativa. *Revista de Contabilidade: Revisores e Auditores*, n.º 49, 32-39.

Montegut, Y. & Cristóbal, E. & Marimon, F. (2010). The Singularity of Agrarian Cooperatives Management: Cooperatives Positioning in the Olive Oil Sector in Spain. *International Journal of Business and Management*, 6 (6), 16-30.

Museu de Lagar Mário Gomes Figueira. (2011). *O Azeite*. Retirado a 6 de Setembro, 2011, de <http://museu.quintalagardamoira.com.pt/>

Nascimento, A. & Sampaio, M. (2001). *Luta Biotécnica no Combate ao Bichado das Pomóideas*, 4. Retirado de <http://www.bayercropscience.pt/download/bichado.pdf>

Pereira, R. (2011). Sistema de Informação de Mercados Agrícolas. *O Impacto da Contabilidade e Fiscalidade na Agricultura*, 1-26. Retirado de [http://www.cap.pt/0_users/file/Eventos/Seminarios/O_Impacto_da_Contabilidade_e_Fiscalidade_na_Agricultura/SIMA - Rui Pereira.pdf](http://www.cap.pt/0_users/file/Eventos/Seminarios/O_Impacto_da_Contabilidade_e_Fiscalidade_na_Agricultura/SIMA_-_Rui_Pereira.pdf)

Perry, R. (2007). Questions persist over new standard for agriculture. *Chartered Accountants Journal*, 86 (3), 7-10.

Perry, R. (2008). NZ IAS 41: the solution is refinement, not abandonment. *Chartered Accountants Journal*, 87 (4), 32-33.

Pinto, L. (2003). Azeite e Ambiente. *Revista Voz da Terra*, 5-18.

Pires, A. & Rodrigues, F. (2008). Necessidade de adaptar e ajustar a IAS 41 ao setor agrícola português. *Revista Universo Contábil*, 4 (1), 126-140.

Scheid, J. (2004). Application de L'IAS 41 Agriculture dans de secteur viti-vinicole bordelais. *Revue Française de Comptabilité*, (367), 22-22.

Scott, J. (2005). NZ IAS 41 Agriculture. *Chartered Accountants Journal*, 84 (1), 39-40.

Silva, A. (2011a) *Impacto nas Demonstrações Financeiras da Adoção da NCRF 17 – Agricultura, um exemplo de animais vivos*. Tese de Mestrado. Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Retirado de <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/54311/14/TESE.pdf>

Silva, C. (2011b). Formação 2011. Seminário CAP/OTOC. *O Impacto da Contabilidade e Fiscalidade na Agricultura*, 1-32.

Sousa, C. & Fernandes, F. & Salazar, M. (2009). *Instalação do Olival*, 1-2. Retirado de http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/documentos/instalacao_olival_folha.pdf

TSF, Rádio Notícias. *Azeite para molhar o pão e a conversa*. Retirado a 23 de Dezembro, 2011, de http://www.tsf.pt/Programas/programa.aspx?content_id=918338&audio_id=895373

Waine, D. (2009). NZ IAS 41 neither fair nor value for the agricultural sector. *Chartered Accountants Journal*, 88 (4), 54-56.